

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.713

Terça-feira, 19 de Julho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 411/2020-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder adiantamento em nome da servidora **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, Chefe de Gabinete/PGE, no valor de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e Oitocentos reais)**, destinados a suprir pequenas despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

**Art. 2º** O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa será custeada pelo Fundo

Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 4º** A suprida deverá apresentar a prestação de contas do referido adiantamento, homologado pelo Conselho Gestor do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado, ao Procurador Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do prazo de aplicação constante no art. 2º.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Julho de 2022.

**NARSON DE SÁ GALENO**  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417

HASH: 2022-0719-0009-6157

PUBLICIDADE



# Doe Sangue Salve Vidas

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.



## Secretaria de Fazenda

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, alíneas b e d, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art. 195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.047506-6	CENTRAL DE EMBALAGENS EIRELI -EPP
03.068529-0	J F DA SILVA BEZERRA LTDA
03.068984-8	M SILVA PAJAU EIRELI

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
José Alberto Araújo de Oliveira  
Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2022-0719-0009-6114

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2022-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – CONCEDENTE e Município de Oiapoque, por intermédio da Prefeitura Municipal de Oiapoque - CONVENENTE. OBJETO: Cooperação mútua entre o entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e o Município de Oiapoque, por intermédio da Prefeitura Municipal de Oiapoque para repasse, pelo CONCEDENTE, de 100.000 (Cem mil) litros de combustível, sendo: 55.000 (cinquenta e cinco mil) litros de óleo diesel S-10 e 45.000 (Quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel BS-500, para os serviços de recuperação e manutenção de ramais como: O Ramal

Do Igarapé Grande, Sete Voltas, Vila Vitória, Ramal de Interligação Vila Vitória e Garapé Grande, Ramal de Vila Velha do Cassiporé, Clevelândia do Norte, KM 07, KM 08, KM 12, KM 15, KM 17, KM 18, KM 23, KM 25, KM 27, KM 32, Ramal do 47, KM 50 Ramal 64 . E, também será usado para serviços de qualificações, manutenção e terraplanagem em bairros como: Centro, Paraíso, Russo, Nova Esperança, Planalto, Teles, FM, Fazendinha, IPES, Universidade, Nova União, Clevelândia do Norte, conforme descrição do item 3. Metas Propostas, do Plano de Trabalho, totalizando 250 Km de Extensão. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ou até o término da sua execução, conforme previsto no Plano de Trabalho, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Art. 116 no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/64 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, Decreto Estadual 2678, de 30 de julho de 2021, Parecer Jurídico nº 0179/2022 - GAB/PGE/AP e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Breno Lima de Almeida** – Prefeito do Município de Oiapoque. ASSINATURA: 30/06/2022

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0719-0009-6138

### PORTARIA Nº 188/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari - AP , com o objetivo de Tratarem assunto de projeto de Engenharia referente ao Convênio Federal nº 8994338/2019, pavimentação da Rodovia Estadual AP-110 , no período de 14/07/2022.

**ANDERSON DA SILVA FERREIRA**

Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3

### MARLON SANDRO A. GOMES

Ger. de Subgrupo da GEINFRA-CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE JULHO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0719-0009-6111

### PORTARIA Nº 189/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo fazerem o levantamento dos serviços necessários a manutenção e recuperação do Ramal do Cerca Boca, no período de 19 a 21/07/2022.

**ELDENOR TORRES DE CARVALHO** Resp. Ativ. Fiscalização/DOV-CDI-2

**OZEIAS CAMPOS SALVIANO** Analista em Infraestrutura

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE JULHO DE 2022  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0719-0009-6110

### PORTARIA Nº 190/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de Mazagão Velho no Município de Mazagão, com o objetivo de fiscalizarem e controlar os horários de chegada e partida dos ônibus, durante a festa de São Tiago, no período de 23 a 25/07/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE O. JUNIOR** Chefe da DTTR/DT – CDS-2

**MICHELANGELO GOMES DE ALMEIDA** Resp. Ativ. Fiscalização/DT-CDI-2

**MARCIO BELO DE SOUZA** Artífice de Mecânica

**MARLUCIO COSTA DE AZEVEDO** Agente de Portaria

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE JULHO DE 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0719-0009-6106

### PORTARIA Nº 191/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26/03/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor **JOSÉ MAX RABELO WANZELER**, Chefe do NSP/SETRAP – CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo – DAA/SETRAP, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, **NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR**, no Período de 20 a 30/07/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 de Julho de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0719-0009-6107

### Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 023/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o OFÍCIO Nº 270101.0077.2240.0018/2022 DDT - SETUR, de 18 de julho de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá,

até o município de Mazagão Velho, no período de 20 a 25 de julho de 2022, para participar da Festividade de São Tiago, que completa seus 245 anos, com o objetivo de realizar pesquisa da demanda turística do evento, orientação turística e realizar a oficina de condutor local.

**Adriana Santana Rodrigues** – Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Turismo;

**Sandro Figueiredo Borges** – Diretor de Planejamento do Turismo;

**Ozeas Cruz Neves** – Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

**Sivaldo Ramos Azevedo Costa** – Chefe da Divisão de Operacionalização de Projetos Especiais;

**Celson Luiz da Costa Chagas** – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento;

**Rosemary do Rosário Brito** – Analista de Planejamento e Orçamento;

**Thayná de Jesus Dias Picanço** – Chefe da Unidade de Informática;

**Gleyce Kelly Regio da Silva** – Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

**Art. 2º** - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON

Secretária De Estado Do Turismo

Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0719-0009-6150

## Secretaria de Infraestrutura

### AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 011/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.700, seção 02, página 88, no dia 30/06/2022 e no Diário Oficial da União, página 323, seção 3, no dia 30/06/2022, cujo objeto é Implantação de Eletrificação Rural de Baixa Tensão, na Vila da Foz do Rio Gurijuba, no Distrito do Bailique, no Município de Macapá-AP.

Processo Prodoc nº 0038.0370.2022.0009/2021-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00009/SEINF/2022.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0719-0009-6074

### AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 006/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.700, seção 02, página 88, cujo objeto é a Obra de Combate a Incêndio do Hospital Estadual no Município de Laranjal do Jari-AP.

Processo Siga nº 00007/SEINF/2021, Processo Prodoc nº 0038.0606.2022.0005/2021-GAB/SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0719-0009-6075

### PORTARIA ( P ) Nº 194/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com a Portaria nº 190/2022 – SEINF, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0101/2022 COAF - SEINF, de 19 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 182/2022 – SEINF publicada no Diário Oficial do Estado nº 7707 de 08 de julho de 2022, na página 153.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o período de deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até os municípios de PORTO GRANDE, SERRA DO NAVIO E TARTARUGALZINHO - AP, referente a Portaria nº 182/2022 – SEINF, para o período de 20/07/2022 a 22/07/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-0719-0009-6197

## Secretaria de Mobilização Social

### PORTARIA Nº230/2022- SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2283.0620/2022 – GAB/SIMS e Processo nº 222/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento do Servidor: **Antônio Lobo Silva**, Aux. Administrativo, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jaarí e Vitória do Jarí, no período de 19 a 23 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir equipe do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 19 de julho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0719-0009-6219

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 058/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

#### RESOLVE:

**Art.1º**.DESIGNAR a Servidora: **Darlene da Costa de Souza** - Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão com intuito de realizar inscrição dos empreendedores para participação na feira de Empreendedores e Artesanato, Palestra com a Temática Como Saber Empreender, pesquisa de faturamento, monitoramento e avaliação das ações durante a Festividade de São Tiago, no período de 18 a 28 julho de 2022.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0719-0009-6105

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 0519/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0238/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria	Sem contrato	Rouparia hospitalar	Sem vigência contratual	Marilane dos Santos Costa	UPA LARANJAL DO JARI

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da

Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Essa Portaria tem efeitos para o período de novembro de 2018 a março de 2021

Macapá, 18 de julho de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0719-0009-6078

### PORTARIA Nº 0520/2022-SESA

Promove a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020-2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1872.0018/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 0308/2021-SESA de 19 de maio de 2021, que instituiu a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020/2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, conforme segue:

- Excluir como membros as servidoras Crislena Mendes Gama (Ação 2711 - Contratualização das OSS para operacionalizar as Unidades de Saúde) e Lucinete Gonçalves Barbosa (Coordenação e Supervisão);
- Incluir como membros os seguintes servidores:

AÇÃO	GERENTE
Ação 2110 - Atendimento nas Unidades do Interior do Estado	Anna Luiza das Neves Cordeiro Lilian Ribeiro dos Santos
Ação 2111 - Atendimento no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	Danilo Pacheco da Silva
Ação 2624 - Assistência Farmacêutica	Douglas Moraes da Costa Ingrid Sabrinni dos Santos Pantoja Gerciane Cardoso Emiliano Alves

**Art. 2º** Os demais membros e artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 19 de julho de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0719-0009-6215

### PORTARIA Nº 0521/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Elisabete de Lima Silva** – Diretora do Hospital Estadual de Laranjal do Jari e **Diane Mota Pereira** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos Hospital Estadual de Laranjal do Jari, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 0223/2022-SESA de 4 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7641 de 4 de abril de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0719-0009-6201

### PORTARIA Nº 0522/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0041/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como gestores de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Gestor	Local
01	BIOMÉDICA	01/2020	Exames Laboratoriais	03/03/2022 a 02/03/2023	Joândala Monique Rodrigues Lima	CADI
02	BIOMÉDICA	02/2020	Exames Laboratoriais	03/03/2022 a 02/03/2023		
03	BIOMÉDICA	03/2020	Exames Laboratoriais	03/03/2022 a 02/03/2023		
04	BIOMÉDICA	56/2021	Exames Laboratoriais	06/12/2021 a 05/12/2022		
05	NEUROCOR	18/2020	Exames Especializados	28/07/2021 a 27/07/2022		
07	TELERAD- CENTRAL DE LAUDOS	06/2019	Locação de Tomógrafos	07/12/2021 a 26/12/2022		
08	METROPOLITANA (VILA AMAZONAS)	21/2020	Exames Especializados	01/09/2021 a 31/08/2022		

**Art. 2º** Fica a cargo do gestor(es) de contrato(s) o acompanhamento dos prazos para renovação contratual, do cronograma de desembolso, bem como prestar apoio a instrução processual e o encaminhamento de documentos pertinentes ao setor de contratos para formalização de procedimentos relativos à repactuação, alteração, subsequentes ou unidades diferentes no mesmo mês e houver prejuízo direto a prestação de serviços.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0719-0009-6216

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO Nº 184/2022- GAB/SEMA**

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0235/2021 - ASSEJUR / SEMA

PROCESSO Nº 4000.803/2014 - IMAP

INTERESSADO(A): **EXPEDITO F. SILVA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 20470 - SÉRIE A, lavrado em desfavor de **EXPEDITO F. SILVA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e pelos artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que, às fls. 24 e 25 dos presentes autos eletrônicos consta Decisão Administrativa proferida pelo então Diretor-Presidente do extinto IMAP Bertholdo Dewes Neto, a qual, com base no Parecer nº 085/2018 da Assessoria Jurídica também do extinto IMAP (fls. 20-23 dos autos eletrônicos), determinou a manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)**;

Considerando que a Decisão supramencionada não foi publicada em tempo hábil;

Considerando que consta nos autos certidão informando que não foi possível notificar o autuado acerca do teor da Decisão supramencionada pois este faleceu (fl. 26 dos autos eletrônicos);

Considerando que, entretanto, não há qualquer comprovação do mencionado falecimento;

Considerando que não se constata lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

**RESOLVO:**

CONVALIDAR a decisão administrativa supramencionada, que determinou a manutenção da multa aplicada no valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)**, conforme previsto nos arts. 18 e 27, II, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98;

Notifique-se o interessado sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa

dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0719-0009-6140

**DECISÃO Nº 201/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0088/2021 - CMFA / SEMA

INTERESSADO(A): **LIODETE GOMES DE CARVALHO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) Nº 0023256- Série A, de 16/12/2020, lavrado em desfavor de **LIODETE GOMES DE CARVALHO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 174/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 45-56), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão;

Considerando o teor do Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, II, "c" e do art. 16, VII e art. 45 e art. 47, V do Decreto n. 3009/98.

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO DA MULTA, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** tal aplicação está descrita no Art. 16, Incisos II e VI, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 28, Inciso II, "C", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa

dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência ao autuado.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022  
José dos Santos Oliveira  
Secretário Adj. de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0719-0009-6145

#### **PORTARIA Nº 149 DE 19 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0309/2022 CLCA- SEMA, de 14 de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir um Grupo de Trabalho, com intuito de realizar análise no licenciamento ambiental de projetos de energia elétrica, com prioridade para os empreendimentos participantes do Leilão de Energia da ANEEL e do licenciamento da infraestrutura da concessionária de energia Equatorial Energia.

**JANIRA DAMASCENO DE LIMA** - Eng<sup>a</sup> Química

(Coordenadora do GT);

**BRUNO ALVES LIMA PORTO** - Eng<sup>o</sup> Ambiental;

**MÁRCIO MORALES DE SOUZA** - Eng<sup>o</sup> Civil

**VANILZA RODRIGUES BRASIL MORALES DE SOUZA**  
- Eng<sup>a</sup> Civil;

**MANOEL RODRIGUES DA SILVA** - Eng<sup>o</sup> Químico;

**EDINALDO QUINTELA DOS SANTOS ANDRADE** -  
Auxiliar (Apoio Administrativo);

**Art. 2º** - O Grupo Instituído terá o prazo de 120 dias a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 19 de julho de 2022  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0719-0009-6149

#### **PORTARIA Nº 151 DE 18 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1989.0027/2022 ASPAM - SEMA, de 14 de julho de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo realizarem assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2022; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2022, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá

PERÍODO: 25 a 29/07/2022

**RUIMAR MONTEIRO PENA** - Técnico da ASPAM

**JESSEJAMES LIMA DA COSTA** - Técnico da ASPAM

**ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0719-0009-6154

**Secretaria de Cultura**

#### **PORTARIA Nº 185/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1287/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT - Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Comunidade do Abacate da Pedreira-AP, que atuou como fiscal no evento “FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO CARMO DO RECANTO ECOLÓGICO MARACANÃ GRANDE NO ABACATE DA PEDREIRA”, no período de 15 a 16 de julho de 2022, no Recanto Ecológico Maracanã Grande, na Comunidade do Abacate da Pedreira-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0719-0009-6206

**PORTARIA Nº 186/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0772/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora Estadual/CDC, que atuou como fiscal do evento “COZINHA AMAZÔNICA: SABORES DO MUNDO”, no dia 18 de junho de 2022, na E.E. Padre Simão Corridori, no município de Santana-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0719-0009-6210

**PORTARIA Nº 187/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0732/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT - Código CDS-3, que atuou como fiscal do evento “EVOLUÇÃO DAS RUAS 2022”, no dia 03 de julho de 2022, na Quadra do Conjunto Habitacional Açucena, no município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0719-0009-6211

**PORTARIA Nº 188/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.0332.2361.0098/2022 - ACA /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **SIMONE DO SOCORRO ROLA FREIRE**, Agente Administrativo, Servidora Federal, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, que atuou como fiscal no evento “FESTA DE SÃO TIAGO 2022”, no período de 16 a 17 de julho de 2022, no Município de Mazagão-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0719-0009-6203

## Secretaria de Planejamento

### CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, resolve tornar público o Termo de Transferência do Sistema de Concessão do Saneamento do Estado do Amapá, assinado em 13 de julho de 2022, em atendimento ao princípio da publicidade e cláusula 9.7 do referido termo.

O Termo com todas as assinaturas e anexos pode ser consultado na íntegra no endereço <https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/>.

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 0019.0332.0883.0010/2022

CONCESSÃO COMUM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS 16 (DEZESSEIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA DE CONCESSÃO DO SANEAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua General Rondon, nº 259, Palácio do Setentrião, Capital do Estado do Amapá, CEP: 68908-908, neste ato representado pelo Governador, o Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, doravante denominado ESTADO;

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A. - CSA, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.109.598/0001-27, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-067, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. José Ailton Rodrigues, conforme poderes previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada CONCESSIONÁRIA e, em conjunto com ESTADO, denominadas PARTES;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição

no CNPJ/ME sob o nº 05.976.311/0001-04, com sede na Av. Ernestino Borges, 222, Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-000, neste ato representada pelo Valdinei Santana Amanajas, conforme poderes previstos em seu Estatuto Social, doravante denominada CAESA;

CONSIDERANDO QUE:

Em 21 de dezembro de 2021 as PARTES celebraram o Contrato de Concessão nº 001/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO REGIONALIZADA, com exclusividade, dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, na ÁREA DA CONCESSÃO, por meio da exploração das infraestruturas integrantes dos SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, de acordo com o estabelecido no CONTRATO;

Em comum acordo, as PARTES ajustaram o encerramento do período de OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA e iniciaram os procedimentos para a transferência definitiva do SISTEMA à CONCESSIONÁRIA;

A CONCESSIONÁRIA e o AGENTE FINANCEIRO já celebraram o contrato de constituição e gestão de contas e o INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS já foi aprovado pelo ESTADO;

O INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS constitui-se em relatório que deve ser permanentemente atualizado nos termos do CONTRATO;

Paraviabilizar a execução do objeto do CONTRATO, o ESTADO deve assegurar a transferência à CONCESSIONÁRIA da posse direta dos bens afetados à CONCESSÃO em cada um dos 16 (dezesesseis) municípios atendidos pela CAESA, incluindo as instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações, acessórios integrantes dos sistemas de água e esgoto e outros bens necessários e vinculados à adequada prestação dos SERVIÇOS;

Durante o período de OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA foram identificadas situações relacionadas à transferência do SISTEMA, da posse direta dos BENS REVERSÍVEIS e dos INVESTIMENTOS DO ESTADO que precisam ser regulamentadas pelas PARTES no presente Termo;

A partir da assinatura do presente Termo, caberá à CONCESSIONÁRIA a prestação dos SERVIÇOS na ÁREA DA CONCESSÃO, conforme compromissos assumidos no CONTRATO.

Têm, entre si, justo e contratado o presente Termo de Transferência do Sistema (“Termo”), mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DEFINIÇÕES**

1.1. Aplicam-se ao presente Termo as mesmas definições estabelecidas na Cláusula 1.1 do CONTRATO, as quais serão grafadas sempre em maiúsculo.

#### **CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer

as condições para o início imediato da prestação dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA, com a consequente substituição das equipes da CAESA e dos MUNICÍPIOS pelas equipes da CSA e liberação dos BENS REVERSÍVEIS, bem como estabelecer as competências e responsabilidades sobre eventuais lacunas relacionadas à transferência do SISTEMA, em regime de cooperação mútua entre as PARTES.

### **CLÁUSULA 3ª – DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA**

3.1. Neste ato, as PARTES confirmam o cumprimento das condições para a transferência definitiva do SISTEMA à CONCESSIONÁRIA, as quais estão descritas a seguir e cujos documentos comprobatórios passam a fazer parte integrante e indissociável do presente Termo, na qualidade de Anexo I:

a) Celebração do contrato de constituição e gestão de contas entre a CONCESSIONÁRIA e o AGENTE FINANCEIRO, nos termos da Cláusula 8.9 do CONTRATO e do Anexo IX do CONTRATO (Minuta Referencial de Contrato de Constituição e Gestão de Contas); e

b) Aprovação do INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS pelo ESTADO ou pela AGÊNCIA REGULADORA, conforme previsto na Cláusula 9.7 do CONTRATO.

### **CLÁUSULA 4ª – DA COMUNICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA E O INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA PELA CONCESSIONÁRIA**

4.1. Assinado o presente Termo, o ESTADO e a CAESA comunicarão, através de meios administrativos próprios, seus funcionários, efetivos e comissionados, acerca da imediata transferência do SISTEMA, assim como estabelecerão procedimento próprio para que os funcionários deixem seus postos de trabalho, a fim de que os técnicos e prepostos da CONCESSIONÁRIA possam adentrar as unidades, assumindo a operação definitiva do SISTEMA sem qualquer impedimento.

### **CLÁUSULA 5ª – DA TRANSFERÊNCIA DAS ÁREAS E DOS BENS REVERSÍVEIS**

5.1. Pelo presente instrumento, o ESTADO e a CAESA transferem à CONCESSIONÁRIA a posse direta dos BENS REVERSÍVEIS integrantes do SISTEMA, em cada um dos 16 (dezesseis) municípios atendidos pela CAESA, listados no INVENTÁRIO DOS BENS REVERSÍVEIS.

5.2. Os BENS REVERSÍVEIS compreendem o conjunto de bens móveis e imóveis, englobando instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações, acessórios integrantes dos sistemas de água e esgoto e outros bens necessários e vinculados à adequada prestação dos SERVIÇOS e incluem:

a) Os bens existentes à época da publicação do EDITAL

relacionados no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS, Anexo III do presente Termo, bem como aqueles bens afetados à prestação dos SERVIÇOS, construídos ou adquiridos pelo ESTADO, pela CAESA ou pelos Municípios, ao longo da execução do CONTRATO e cedidos à CONCESSIONÁRIA, desde que sejam aceitos pela CONCESSIONÁRIA;

b) Os INVESTIMENTOS DO ESTADO relacionados no Anexo XIII do Contrato (Investimentos Sob a Responsabilidade Direta do Estado), a serem transferidos à CONCESSIONÁRIA na forma e ao longo dos prazos previstos na Cláusula 7ª do presente Termo;

c) Os bens que venham a ser adquiridos ou construídos pela CONCESSIONÁRIA durante a vigência do CONTRATO;

d) Os bens que venham a ser implantados pelo ESTADO que não estejam previstos no Anexo XIII do Contrato (Investimentos Sob a Responsabilidade Direta do Estado), pelos MUNICÍPIOS ou por terceiros (entes públicos ou privados), necessários à prestação dos SERVIÇOS ou à viabilidade de empreendimentos, cujo regramento para o respectivo recebimento será o mesmo previsto para o recebimento dos INVESTIMENTOS DO ESTADO ou LOTEAMENTOS, conforme o caso, sem prejuízo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO por eventuais sobre custos causados à CONCESSIONÁRIA;

5.3. As PARTES declaram e reconhecem que:

a) Foi realizada pela CONCESSIONÁRIA a vistoria dos BENS REVERSÍVEIS, em que foram identificados vícios nos bens e instalações, os quais foram expressamente ressalvados no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS aprovado pelo ESTADO;

b) Foram identificados BENS REVERSÍVEIS localizados em áreas privadas com restrição de acesso aos prepostos da CONCESSIONÁRIA, os quais constam listados no Anexo IV deste Termo.

5.3.1. As PARTES concordam que, enquanto perdurarem as ressalvas estabelecidas no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS e no Anexo IV deste Termo, a CONCESSIONÁRIA, nos termos da Cláusula 23.2.14 do CONTRATO:

5.3.1.1. será responsável por eventuais danos causados a tais bens tão somente quando causados por sua culpa exclusiva;

5.3.1.2. não estará sujeita às METAS DE ATENDIMENTO e aos INDICADORES DE DESEMPENHO no que se refere às áreas e unidades operacionais em questão, sendo certo que tais áreas e unidades não serão objeto de aferição das METAS DE ATENDIMENTO e INDICADORES DE

DESEMPENHO.

5.3.2. Caso a CONCESSIONÁRIA venha a ser responsabilizada por algum ônus e/ou penalidade, cujo fato gerador seja anterior à celebração do presente Termo, ou que tenha sido objeto das ressalvas estabelecidas no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS, mesmo que venha a ser identificado ou materializado após a celebração deste Termo, os respectivos custos eventualmente incorridos pela CONCESSIONÁRIA (incluindo honorários advocatícios e custas judiciais) deverão ser objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA 6ª – DOS INVESTIMENTOS DO ESTADO**

6.1. As PARTES declaram que os investimentos previamente contratados pelo Estado definido no ANEXO XIII – INVESTIMENTOS DO ESTADO do CONTRATO ainda não foram devidamente finalizados.

6.2. No que se refere ao investimento 01 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá, compreendendo: conclusão da construção do módulo de tratamento nº 3 e do reservatório semi-enterrado de 10.000m<sup>3</sup> na área da ETA, interligações do reservatório com a EEAT e conclusão da construção do CR Felicidade, inclusive EEAT e sub-adutora, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – após vistorias realizadas nos locais, foram constatadas que as obras carecem de implementações, conforme evidenciado no relatório situacional, no anexo III.

6.3. No que se refere ao Investimento 02 - Execução de Obras de Reabilitação e Ampliação do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário de Macapá-AP – as obras de execução de melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pedrinhas compreendendo a limpeza superficial e do entorno das três lagoas de sedimentação e do tratamento preliminar, adequação da área de recebimento dos caminhões limpa fossa, interligação entre as lagoas anaeróbias e facultativa e retirada do extravasor da lagoa anaeróbia 2 para o Canal das Pedrinhas, estão sendo realizadas pela Concessionária, conforme já tratado no pedido de anuência CE Regulatório Nº 030/2022 e restam pendências que estão evidenciadas no relatório situacional das obras, no anexo III.

6.4. Pelo presente instrumento o ESTADO ratifica a anuência concedida à CONCESSIONÁRIA para execução de melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Pedrinhas compreendendo a limpeza superficial e do entorno das três lagoas de sedimentação e do tratamento preliminar, adequação da área de recebimento dos caminhões limpa fossa, interligação entre as lagoas anaeróbias e facultativa e retirada do extravasor da lagoa anaeróbia 2 para o Canal das Pedrinhas, com vistas a viabilizar a interligação antecipada da infraestrutura construída pelo ESTADO ao sistema público de

esgotamento sanitário, conforme especificado no relatório constante no Anexo III deste Termo, ensejando o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA 7ª – DAS LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS**

7.1. A CONCESSIONÁRIA já iniciou as providências necessárias para regularização das instalações e a solução de eventuais passivos ambientais existentes, as quais serão implementadas nos moldes do Termo de Compromisso Ambiental firmado com o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

O ESTADO se responsabiliza pela interlocução e obtenção de anuência dos MUNICÍPIOS em relação a quaisquer aspectos relativos à regularização de passivos ambientais existentes por meio do TCA a que se refere a cláusula 7.1 do presente Termo.

7.2. As condições estabelecidas no Termo de Compromisso Ambiental serão aplicadas às infraestruturas e sistemas listados no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS, inclusive aqueles construídos ou adquiridos pelo ESTADO ou pela CAESA e identificados pela CONCESSIONÁRIA após a celebração deste Termo.

7.2.1. OS BENS REVERSÍVEIS a que se referem a Cláusula 7.2 deste Termo deverão ser incluídos no INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS, conforme determina a Cláusulas 1.1.32 e 9.8 do CONTRATO.

7.2.2. A CONCESSIONÁRIA reserva-se o direito de não conceder aprovação técnica e não celebrar termo de cessão para receber instalações em LOTEAMENTOS em que houver pendências ambientais, incluindo aqueles cuja operação não foi transferida à CAESA por tal razão.

7.3. Enquanto as licenças e/ou outorgas não forem obtidas, as respectivas unidades operacionais não poderão ser objeto de aferição do Indicador de Desempenho Ambiental, estabelecido no Anexo III do Contrato (Indicadores de Desempenho e Metas de Atendimento).

#### **CLÁUSULA 8ª – DA COMPLEMENTARIEDADE AO CONTRATO DE CONCESSÃO**

8.1. A celebração desse Termo não implica renúncia ou novação de quaisquer disposições estabelecidas no CONTRATO.

8.2. O ESTADO e a CAESA se comprometem a continuar cooperando mutuamente com a CONCESSIONÁRIA, fornecendo todas as informações, dados e outras obrigações estabelecidas na Cláusula 8 do CONTRATO, não obstante a assunção do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Toda e qualquer consequência, incluindo, mas não se limitando a, eventual responsabilização, custos e despesas que venham a ser incorridos pela CONCESSIONÁRIA durante o cumprimento do CONTRATO oriundos do não atendimento das obrigações pelo ESTADO, pela CAESA ou pelos MUNICÍPIOS, assim como as obrigações assumidas no presente Termo, garantirão à CONCESSIONÁRIA o direito ao ressarcimento dessas despesas e custos, garantido o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

9.2 O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as PARTES, bem como seus sucessores a qualquer título.

9.3 A vigência do presente Termo encontra-se vinculada à vigência do CONTRATO, incluindo eventuais prorrogações.

9.4 As PARTES acordam que qualquer alteração a este Termo somente poderá ser feita mediante instrumento escrito assinado pelas PARTES.

9.5 A abstenção do exercício de qualquer direito ou faculdade assegurada por este Termo ou pela lei às PARTES, bem como eventual tolerância para com atrasos no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas no presente Termo não significarão novação ou derrogação de qualquer cláusula deste Termo.

9.6 É competente para dirimir as questões relativas a este Termo não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições previstas na cláusula 48 do CONTRATO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7 Ao presente Termo será dada a devida publicidade quando assinado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 12 de julho de 2022.  
ESTADO DO AMAPÁ  
Governador - Antônio Waldez Góes da Silva

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ  
SPE S.A.

Diretor Presidente - José Ailton Rodrigues

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ  
SPE S.A.

Diretor de Operações - João Marcelo Faria de Sousa Lima  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA

Diretor Presidente Valdinei Santana Amanajás

Testemunha 01:

RG nº:

CPF/MF:

Testemunha 02:

RG nº:

CPF/MF:

Estas assinaturas fazem parte do Termo de Transferência do Sistema, referente Contrato de Concessão nº 001/2021, cujo objeto é a concessão comum da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá, firmado entre o Estado do Amapá e a Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A.

Macapá, 19 de Julho de 2022.  
ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento.

HASH: 2022-0719-0009-6124

#### **PORTARIA Nº 064/2022 - SEPLAN**

Institui a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento.

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.026, de 6 de novembro de 2009, que versa sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando as disposições dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre os registros analíticos e sintéticos, a guarda e a administração, o levantamento geral, o inventário analítico e os registros contábeis de bens patrimoniais de cada unidade administrativa;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação;

Considerando que, em virtude da desocupação e reforma do prédio da SEPLAN, deverá ser providenciado o levantamento dos bens patrimoniais disponíveis;

Considerando a necessidade de identificar os bens patrimoniais, que foram destinados aos depósitos de guarda temporária, como medida saneadora e preparatória aos processos de baixa por transferência, doação ou desfazimento;

Considerando a necessidade de assegurar condições de preservação e conservação dos bens patrimoniais alocados em depósitos de guarda temporária, até definição sobre o reaproveitamento ou a baixa por transferência, doação ou desfazimento;

Considerando que qualquer baixa patrimonial por transferência, doação ou desfazimento somente poderá ser realizada por comissão formalmente constituída e por meio de processo administrativo;

Considerando a necessidade de fixar competências e regulamentar o processo de transferência, doação e desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis;

Considerando que a reforma do Prédio da SEPLAN teve início em 16/05/2022 e deverá ser concluída até 31/12/2022;

Considerando que a SEPLAN funcionará, enquanto perdurar a reforma do seu prédio, nas instalações do Centro de Gestão de da Tecnologia da Informação (PRODAP), situado na Rua São José, nº 290 – Bairro Central – CEP: 68.900-110 – Macapá/AP;

Considerando que, após finalizada a reforma predial, com a disponibilização de ambientes de trabalho otimizados e ajustados à cultura organizacional, serão adquiridos bens materiais novos, os quais deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio da SEPLAN; e

Considerando as indicações de servidores para composição da Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, contida no Documento PRODOC nº 150101.0077.0531.1079/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de realizar o levantamento físico e financeiro, e proceder as baixas e incorporações de bens materiais ao patrimônio da SEPLAN.

**Art. 2º** Compete a Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais:

I - solicitar apoio ao responsável pela atividade de material e patrimônio para a identificação e conferência dos bens materiais a serem mobilizados e transferidos para depósitos de guarda temporária durante a reforma predial da SEPLAN;

II- elaborar papéis de trabalho para auxiliar nas atividades de controle de patrimônio;

III- emitir relatório sobre o estado dos bens materiais disponíveis no acervo patrimonial;

IV- identificar bens materiais danificados ou avariados e propor seu reparo, quando possível; V- identificar bens materiais inservíveis (ocioso, obsoleto, irrecuperável e cuja manutenção seja considerada antieconômica);

VI- Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão, após a conclusão da reforma, ou destinados a outros órgãos Administração Pública

VII- orientar, acompanhar e supervisionar os processos administrativos de baixa patrimonial por transferência, doação ou desfazimento;

VIII- comunicar à Secretaria de Estado de Administração (SEAD) a disponibilidade de bens patrimoniais ociosos, inservíveis e irrecuperáveis, destinando-os, quando possível, ao Depósito/Almoxarifado Central do Governo do Estado do Amapá;

IX- requisitar apoio terceirizado junto à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) para carregamento e transferência dos bens patrimoniais móveis aos ambientes provisórios e definitivos;

X- acompanhar e supervisionar as atividades de carregamento e transferência de bens aos depósitos de guarda temporária, garantindo, quando possível, a sua integridade;

XI- acompanhar o processo de entrega de bens materiais adquiridos para instalação e uso no prédio da SEPLAN após a reforma;

XII- orientar e coordenar o processo de tombamento e incorporação de bens materiais novos ao patrimônio, quando da instalação da Secretaria no prédio reformado;

XIII- analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, os procedimentos de ajustes no Sistema de Patrimônio;

XIV- comunicar formalmente ao Secretário de Estado do Planejamento a ocorrência de irregularidades, recomendando, conforme o caso, a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades;

XV- elaborar e submeter ao Secretário de Estado do Planejamento Relatório Consubstanciado acerca da conclusão dos trabalhos de baixas e incorporações de bens materiais ao acervo patrimonial da Secretaria;

XVI- prestar apoio, quando houver convergência temática,

espacial e temporal, às atividades da Comissão Anual de Inventário;

**Art. 3º** A Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais será constituída pelos membros abaixo relacionados, conforme as indicações formalizadas pelo Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, no Documento PRODOC nº 150101.0077.0531.1079/2022:

I - **Raimundo Sotero Couto Rodrigues Neto**, Secretário Adjunto de Planejamento;

II - **Fortunato Macedo Trindade**, responsável pela Atividade de Patrimônio;

III - **José Lamarque Lopes Melão**, servidor vinculado à Atividade de Patrimônio;

IV - **José Maria do Nascimento**, servidor vinculado à Atividade de Patrimônio; e

V - **Carlos Alexandre Monteiro da Silva**, responsável técnico pela atividade de tecnologia da informação.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Raimundo Sotero Couto Rodrigues Neto, e terá como vice-presidente José Lamarque Lopes Melão.

**Art. 4º** As reuniões da Comissão serão convocadas pelo presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer dos seus membros, sempre que se façam necessárias.

§ 1º A Comissão somente se reunirá para deliberação

com maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros, observado o quórum mínimo estabelecido no § 1º.

§ 3º Em caso de empate, prevalecerá o voto do presidente.

**Art. 5º** Caberá ao setorial de patrimônio prestar apoio administrativo ao devido andamento dos trabalhos desta Comissão

**Art. 6º** A participação dos membros deste órgão colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos, após provocação dos membros, pelo Secretário de Estado do Planejamento.

**Art. 8º** A “Comissão Especial de Avaliação, Gestão e Controle de Bens Patrimoniais” será extinta, em ato formal do Secretário de Estado do Planejamento, quando verificada a conclusão dos processos de baixas e incorporações de bens ao acervo patrimonial e concluída a reforma e reinstalação da Secretaria em seu prédio;

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de julho de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento

HASH: 2022-0719-0009-6137

PUBLICIDADE



**JULHO AMARELO**  
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS  
**HEPATITES VIRAIS**



**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 116/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 116/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 114/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 114/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 19 de julho de 2022.

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 116/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA	APTO CONDICIONAL
18	BRUNO SERGIO DE BARROS	APTO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELAYNE LIMA COSTA	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
118	FREDSON ROCHA COSTA	APTO
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	APTO CONDICIONAL
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
122	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	APTO
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	APTO
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU	APTO
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	APTO CONDICIONAL
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS	APTO
128	ELENILSON BASTOS LOBATO	APTO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	APTO CONDICIONAL
133	FILIPPE SOUZA CARVALHO	APTO CONDICIONAL
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
140	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	APTO
141	RENAN TEIXEIRA BAIA	APTO
143	RODRIGO SILVA MATOS	APTO
144	DARLON CORREA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	APTO
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO CONDICIONAL
148	MAX VILHENA BARBOSA	AUSENTE
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 116/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	APTO
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	APTO
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	APTO
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
155	ELEANDRO GOMES PICANCO	APTO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA	APTO
157	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA	APTO
163	FELIPE BARROS DE SALES	APTO
164	ADRIANO PINTO DA COSTA	APTO
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	APTO
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	APTO
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	APTO
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	APTO
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	APTO
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	APTO CONDICIONAL
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	APTO CONDICIONAL
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	APTO
179	DANIEL FERREIRA CORREA	APTO CONDICIONAL
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
181	THIAGO BRAUNNY PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	APTO CONDICIONAL
183	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS	APTO
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	APTO CONDICIONAL
190	WILDISON FURTADO PANTOJA	APTO CONDICIONAL
192	DEIVE VILHENA NUNES	APTO CONDICIONAL
195	BRENDO SANTOS MONTEIRO	APTO CONDICIONAL
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	APTO CONDICIONAL
197	DARLIELSON ALVES TAVARES	APTO
198	RILDON COSTA CARDOSO	APTO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	APTO
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	APTO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	APTO
204	EDPO MARTINS NEVES	APTO
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	APTO CONDICIONAL
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	APTO
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	APTO CONDICIONAL
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	APTO
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	APTO
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	APTO
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	APTO CONDICIONAL
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 116/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	APTO CONDICIONAL
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
220	BRUNO PICANCO DO CARMO	APTO CONDICIONAL
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	APTO
222	MURILO LIMA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA	APTO
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES	APTO CONDICIONAL
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO CONDICIONAL
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
28	ARIANE FARIAS LEAL	APTO
30	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	APTO CONDICIONAL
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	APTO
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES	APTO CONDICIONAL
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	APTO CONDICIONAL
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	APTO
41	LORENA NUNES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	APTO
44	MICHELLE TELES MONTELES	APTO
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO	APTO
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO CONDICIONAL
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	APTO



Cód. verificador: 103622920. Cód. CRC: E3D5B9D  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 19/07/2022 12:59,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0719-0009-6141

**EDITAL Nº 304/2022 CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando as determinações judiciais exaradas através dos Mandados de Segurança nº 0003219-31.2021.8.03.0000 e 0003185-56.2021.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

**RESOLVE:**

I - Convocar as candidatas relacionadas nos Anexos I e II deste Edital para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 15 do Edital nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2017, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

1.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada.

1.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

1.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – INDICADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – CONTRAINDICADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:

2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado do site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 4 deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque, etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou Declaração de andamento do curso.

2.1.1.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora com elástico branca transparente na ordem em que se apresentam no item 2.1.1.

2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIS - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.1.4 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.

2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 4 deste Edital.

2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Subcomissão vir a solicitar se necessário informações ou documentação complementar.

2.2 A Subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.3 A qualquer tempo a Subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 Se antes da publicação do resultado final do concurso público ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da averiguação social, o mesmo deverá informá-lo imediatamente, sob pena de contraindicação.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante, a fase da Investigação Social, será considerado contraindicado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis o candidato considerado CONTRAINDICADO.
- 2.8 O candidato considerado CONTRAINDICADO na Investigação Social poderá solicitar o motivo de sua eliminação através de entrevista devolutiva que se dará em até 72h após o recebimento da solicitação pela Comissão.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
  - Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto a Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP quanto a Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega de Documentação da Investigação Social Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

4.2 Entrevista Individual

Local: Diretoria de Inteligência do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 19 de julho de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

DATA: 27/07/2022		ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h00min
CLAS.	NOME	
1189	VANESSA DIAS MAIA (M.S nº 0003185-56.2021.8.03.0000)	
1211	CIBELE CARVALHO COSTA (M.S nº 0003219-31.2021.8.03.0000)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 304/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A  
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

## ANEXO II

DATA: 29/07/2022		ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10h00min
CLAS.	NOME	
1189	VANESSA DIAS MAIA (M.S nº 0003185-56.2021.8.03.0000)	
1211	CIBELE CARVALHO COSTA (M.S nº 0003219-31.2021.8.03.0000)	



Cód. verificador: 103622921. Cód. CRC: 35C8382  
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 19/07/2022 12:59,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0719-0009-6153

**PORTARIA Nº 0606/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001491-12.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 500811971 - TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088726-9	GLAUBER DUARTE NERI	C/10	C/11	19/07/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6147

**PORTARIA Nº 0607/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000679-98.2021.8.03.0003, e contido no documento Nº 0297.2104.0008/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013
--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111006-3	FABIO DOS SANTOS PEREIRA	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6148

**PORTARIA Nº 0608/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0007304-54.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0126/2022-SAGEP .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042979-1	SIMONE VALENTE DO NASCIMENTO	A/16	A/17	24/01/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6155

**PORTARIA Nº 0609/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0048026-36.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0033/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0122963-0	
			C/04	C/05	25/05/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6144

**PORTARIA Nº 0610/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0012008-79.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0046/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0112410-2	
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6146

**PORTARIA Nº 0611/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0017969-98.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0023/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0098100-1	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6158

**PORTARIA Nº 0612/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043161-67.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº

0463.0956.0028/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092622-1	JUVENICE ALVES PESSOA	C/06	C/07	10/03/2017
			C/07	C/08	10/09/2018
			C/08	C/09	10/03/2020
			C/09	C/10	10/09/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6181

**PORTARIA Nº 0613/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001942-53.2021.8.03.0008, e contido no documento Nº 950282738 - TUCUJURIS .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111063-2	JULIO CESAR MENEZES MARTINS	C/03	C/04	11/10/2017
			C/04	C/05	11/04/2019
			C/05	C/06	11/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6179

**PORTARIA Nº 0614/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0003412-09.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0034/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109379-7	ANDERSON OLIVEIRA GALENO	3ª/III	3ª/IV	27/01/2017
			3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	04/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	04/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6180

**PORTARIA Nº 0615/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011961-08.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0014/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109657-5	ANDERSON JEAN DE SOUSA FONSECA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	11/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6182

**PORTARIA Nº 0616/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0012222-70.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0020/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109569-2	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6194

**PORTARIA Nº 0617/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008179-90.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0032/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113489-2	GERLANE PEREIRA LIMA	3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6204

**PORTARIA Nº 0618/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000881-18.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0035/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0062487-0	AILTON BATISTA DIAS	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6195

### PORTARIA Nº 0619/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043633-68.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0040/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113563-5	MARILENE GOMES GONCALVES	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	13/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6198

### PORTARIA Nº 0620/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0043136-54.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0044/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113332-2	MARIA GECILDA CARDOSO PINTO DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6207

### PORTARIA Nº 0621/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0011872-82.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0020/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113608-9	BIANCA JUCIELLY MACIEL PENNA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6199

### PORTARIA Nº 0622/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0006020-77.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0834.2098.0023/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063014-4	LAURA ESTELITA DE SOUZA MAIA	2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6208

### PORTARIA Nº 0623/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0016793-84.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2104.0038/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114422-7	DIRCE CRUZ DA CONCEICAO	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6191

### PORTARIA Nº 0624/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0013355-50.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0026/2022 - PJUD .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109650-8	CLEMENTINA SOUZA GEMAQUE	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6209

### PORTARIA Nº 0625/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000225-40.2020.8.03.0008, e contido no documento Nº 950282723/2022 - TUCUJURIS .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113333-0	
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6213

**PORTARIA Nº 0626/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014225-95.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0020.2184.0042/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0062497-7	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6212

**PORTARIA Nº 0627/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0000545-43.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0036/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0090179-2	
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2017
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6202

**PORTARIA Nº 0628/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo Nº 0013413-53.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0033/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114394-8	OLIVEIRA SOARES DA SILVA FILHO	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	12/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6193

**PORTARIA Nº 0629/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008181-60.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0297.2104.0012/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089890-2	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS MORAES	2ª/III	2ª/IV	28/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6218

**PORTARIA Nº 0630/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0008995-72.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0435.3309.0040/2022 - PJUD .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113475-2	ELLEN DE CASSIA MACEDO SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/03/2017
			3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	17/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6196

**PORTARIA Nº 0631/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0001799-48.2022.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0172/2022 - SAGEP .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086603-2	MARLEA MEIRELES XAVIER DOS SANTOS	C/07	C/08	18/02/2017
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6220

**PORTARIA Nº 0632/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002650-06.2021.8.03.0008, e contido no documento Nº 950282789/2022 - TUCUJURIS .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085685-1	CLEOCIVAN DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	C/10	C/11	23/02/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6200

**PORTARIA Nº 0633/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0002656- 97.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0463.0956.0032/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033074-4	MARIA FRANCINETE TAVARES RODRIGUES DA SILVA	Esp./III	Esp./IV	24/01/2017
			Esp./IV	Esp./V	24/12/2017
			Esp./V	Esp./VI	24/06/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6226

**PORTARIA Nº 0634/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013640-43.2022.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0020.2104.0040/2022 - PJUD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091468-1	ADRIANO COUTINHO SANTOS	Esp./III	Esp./IV	21/06/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6225

#### **PORTARIA Nº 0635/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020,

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0037745-21.2021.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0020.2104.0052/2022 - PJUD.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2008				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

#### **PORTARIA Nº 423/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HILDA SUELY DE SOUZA MENEZES 0030.0624.2582.0002/2022	0027248-5-01	04/05/2013 a 03/05/2018	03/08/2022 a 31/10/2022

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0719-0009-6162

1	0091857-1	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	Esp.II	Esp.III	01/04/2020
---	-----------	-----------------------------	--------	---------	------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6223

#### **PORTARIA Nº 0636/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007, 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0318.0042/2022,

#### **RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS**, Chefe de Unidade/Unidade de Produção, Editoração e Revisão/ Núcleo de Imprensa Oficial/CDS-2/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Imprensa Oficial/CDS-3/SEAD, durante o impedimento da titular **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, que se afastou para usufruto de férias, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Macapá-AP, 19 de julho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0719-0009-6222

**PORTARIA Nº 424/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSANGELA TAVARES DE SOUZA 0031.0197.2204.0009/2022	0070964-6-01	25/04/2010 a 24/04/2015	15/08/2022 a 13/09/2022 03/10/2022 a 01/11/2022 02/01/2023 a 31/01/2023

Macapá-AP, 19 de julho de 2022

Neirian Santos de Quadros

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0719-0009-6161

**PORTARIA Nº 425/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA DE FATIMA NEVES VALE 0010.0197.0396.0007/2022	0083209-0-01	02/05/2010 a 01/05/2015	01/09/2022 a 29/11/2022

Macapá-AP, 19 de julho de 2022

Neirian Santos de Quadros

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0719-0009-6139

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2022-SEAD/GEA**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2021- CLC/TJPE

Processo Administrativo n.º 0007.0728.0341.0001/2022-SEAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 12.477.490/0002-81.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Notebooks, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura

deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: Recursos de Transferências da União - FPE, e correrão por conta da Nota de Empenho nº 2022NE00221, de 18/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

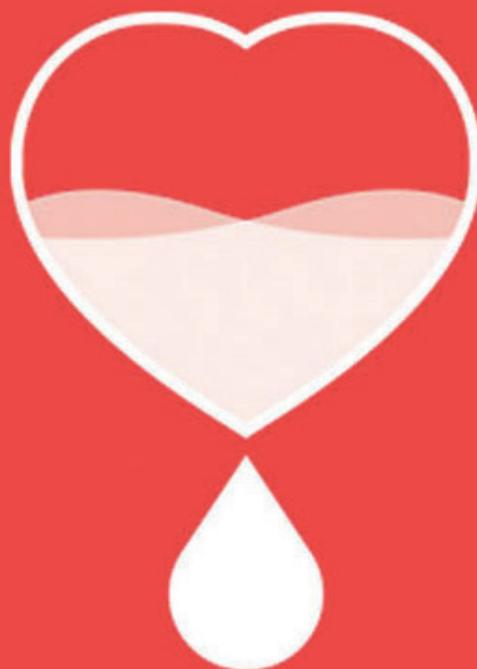
LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0719-0009-6160

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 109/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP 7793	AJ00050922	13/06/2018	7340	0	130,16
02	QLP 7793	AJ00051001	13/06/2018	5010	0	880,41
03	OIR 5986	SE00010035	26/02/2020	6599	2	293,47
04	NHB 1448	AS00023406	03/04/2020	5169	1	2.934,70
05	OBY 3888	AS00017639	03/04/2020	5010	0	880,41
06	NFA 3583	AS00020956	04/04/2020	6599	2	293,47
07	HFD 4970	SE00011300	07/04/2020	5185	1	195,23
08	QUS 3731	AS00022119	10/04/2020	6068	1	195,23
09	NEY 1263	AS00021457	10/04/2020	5045	1	293,47
10	QLN 2118	AS00021217	15/04/2020	7099	5	195,23
11	NDJ 9982	AS00022555	19/04/2020	6556	1	293,47
12	NDJ 9982	AS00022554	19/04/2020	6657	3	195,23
13	QLP 2440	AS00022097	21/04/2020	7340	0	130,16
14	NFA 9672	AS00022697	24/04/2020	6599	2	293,47
15	AER 0331	SE00011978	26/04/2020	5037	1	586,94
16	AER 0331	SE00012038	26/04/2020	5169	1	2.934,70
17	NEX 6920	AS00022726	30/04/2020	6599	2	293,47
18	NFA 8877	AS00023405	01/05/2020	6653	1	195,23
19	NFA 8877	AS00023403	01/05/2020	5010	0	880,41
20	NEN 7332	AS00023353	02/05/2020	6599	2	293,47
21	NEY 1573	AS00023367	02/05/2020	7366	2	130,16
22	NFA 5224	AS00023358	03/05/2020	5010	0	880,41
23	NEL 8603	AS00022750	05/05/2020	7366	2	130,16
24	NEK 1987	AS00023792	12/05/2020	5622	2	88,38
25	QWY 4048	AS00024275	23/05/2020	5746	1	130,16
26	OBU 7808	AS00024682	24/05/2020	5142	0	293,47
27	OBU 7808	AS00024690	24/05/2020	6912	0	88,38
28	OBU 7808	AS00024728	26/05/2020	7340	0	130,16
29	QLP 4760	AS00024758	29/05/2020	5746	2	130,16
30	NSS 5562	AS00024912	31/05/2020	5169	1	2.934,70
31	NSS 5562	AS00024913	31/05/2020	5045	0	293,47
32	NSS 5562	AS00024914	31/05/2020	5142	0	293,47
33	NSS 5562	AS00024915	31/05/2020	5177	0	293,47
34	NSS 5562	AS00024916	31/05/2020	6912	0	88,38
35	NEX 8576	AS00024333	31/05/2020	6599	2	293,47
36	NFA 8461	SE00012570	31/05/2020	6599	2	293,47
37	NEY 5994	AS00017605	31/05/2020	5010	0	880,41

38	NEP 8252	AS00024523	31/05/2020	5118	0	880,41
39	NEP 8252	AS00024525	31/05/2020	5010	0	880,41
40	NEP 8252	AS00024775	31/05/2020	7579	0	2.934,70
41	QLN 4411	AS00024669	31/05/2020	5010	0	880,41
42	NEO 8611	AS00023996	01/06/2020	6599	2	293,47
43	NFA 2350	AS00024605	01/06/2020	5010	0	880,41
44	QLQ 7142	AS00024839	01/06/2020	5010	0	880,41
45	QLQ 7142	AS00024840	01/06/2020	5118	0	880,41
46	NEP 5030	AS00023824	02/06/2020	5010	0	880,41
47	NEP 5030	AS00023833	02/06/2020	6653	1	195,23
48	NEP 5030	AS00023844	02/06/2020	6599	2	293,47
49	NFA 4711	SE00012699	02/06/2020	5010	0	880,41
50	NFA 4711	SE00012700	02/06/2020	6599	2	293,47
51	NFA 2464	AS00024143	02/06/2020	6599	2	293,47
52	NFA 2464	AS00024144	02/06/2020	5010	0	880,41
53	QLR 4631	AS00023022	02/06/2020	5185	2	195,23
54	NEU 9434	SE00012651	02/06/2020	6599	2	293,47
55	NEU 9434	SE00012652	02/06/2020	5010	0	880,41
56	QLN 0821	AS00025045	03/06/2020	5045	0	293,47
57	NEW 9455	AS00024454	04/06/2020	7366	2	130,16
58	NEV 1838	AS00025076	05/06/2020	5185	1	193,23
59	NEN 8982	AS00024476	05/06/2020	6599	2	293,47
60	NEN 8982	AS00024467	05/06/2020	6912	0	88,38
61	NEY 8438	AS00024442	05/06/2020	5010	0	880,41
62	NEK 3551	AS00025106	05/06/2020	5185	1	195,23
63	NEO 4468	AS00024463	05/06/2020	6599	2	293,47
64	NFB 7777	AS00025090	05/06/2020	5185	1	195,23
65	NET 0122	AS00025107	05/06/2020	5185	1	195,23
66	QXM 0107	AS00024434	06/06/2020	5185	2	195,23
67	NEO 1421	SE00012843	06/06/2020	7340	0	130,16
68	NER2C97	AS00024819	07/06/2020	5462	3	195,23
69	NER2C97	AS00024820	07/06/2020	5282	0	1.467,35
70	NEX 3115	SE00012635	07/06/2020	6599	2	293,47
71	PTP 1149	SE00012743	08/06/2020	7633	2	293,47
72	NEU 5449	AS00024922	08/06/2020	5010	0	880,41
73	NEU 5449	AS00024925	08/06/2020	5118	0	880,41
74	NEU 5449	AS00025036	08/06/2020	6599	2	293,47
75	QLN 9543	AS00024845	08/06/2020	7340	0	130,16
76	NFA 1788	AS00024861	08/06/2020	7340	0	130,16
77	NER 1983	AS00024868	08/06/2020	5010	0	880,41
78	NER 1983	AS00024869	08/06/2020	5118	0	880,41
79	NER 7259	AS00026551	08/06/2020	5037	1	586,94
80	NEW 2465	AS00024445	09/06/2020	7340	0	130,16
81	NEO 3927	AS00024458	09/06/2020	5010	0	880,41
82	NEM 5293	SE00012855	10/06/2020	6599	2	293,47
83	QLR 0133	AS00020075	11/06/2020	5010	0	880,41
84	NEI 0934	AS00024934	11/06/2020	5185	1	195,23
85	NFA 1698	AS00025244	11/06/2020	5010	0	880,41
86	NFA 1698	AS00025245	11/06/2020	6599	2	293,47
87	NEW 0274	AS00025313	12/06/2020	5045	0	293,47
88	NEW 0274	AS00025314	12/06/2020	6599	2	293,47

89	NEW 0274	AS00025315	12/06/2020	5142	0	293,47
90	NEW 0274	AS00025316	12/06/2020	6912	0	88,38
91	NEY 9172	SE00012714	12/06/2020	7340	0	130,16
92	QLR 2315	SE00012715	12/06/2020	7340	0	130,16
93	NFA 1176	SE00012753	13/06/2020	6076	0	293,47
94	NFA 1176	SE00012749	13/06/2020	5835	0	195,23
95	QLO 1422	AS00020099	13/06/2020	5185	2	195,23
96	NER 3591	SE00011560	13/06/2020	5045	0	293,47
97	NEN 1308	AS00025133	14/06/2020	5835	0	195,23
98	NEN 1308	AS00025154	14/06/2020	6076	0	293,47
99	NEN 1308	AS00025155	14/06/2020	5274	2	293,70
100	PWU 1410	AS00025390	14/06/2020	5118	0	880,41
101	NEV 8305	AS00025398	14/06/2020	7579	0	2.934,70

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6109

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 110/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEM 3716	AS00018596	06/03/2020	6599	2	293,47
02	NET 0577	AS00019050	06/03/2020	5010	0	880,41
03	NET 0577	AS00019051	06/03/2020	5118	0	880,41
04	QLN 8331	AS00019169	08/03/2020	6599	2	293,47
05	QLN 8331	AS00019802	08/03/2020	5010	0	880,41
06	QLO 4784	AS00020005	10/03/2020	7340	0	130,16
07	NEW 7978	AS00020031	11/03/2020	6599	2	293,47
08	NEW 7978	AS00020029	11/03/2020	7340	0	130,16
09	QLO 4773	AS00020303	12/03/2020	7340	0	130,16
10	NEP 8218	AS00020082	12/03/2020	7633	2	293,47
11	QLO 9637	AS00020315	12/03/2020	7340	0	130,16
12	QLO 9637	AS00020312	12/03/2020	6599	2	293,47
13	NER 2305	AS00019824	12/03/2020	6637	1	195,23
14	NEN 9544	AS00020112	13/03/2020	5118	0	880,41
15	NFA 1698	AS00019421	13/03/2020	5010	0	880,41
16	NFA 1698	AS00019555	13/03/2020	6599	2	293,47
17	NEV 1024	AS00020186	14/03/2020	6076	0	293,47
18	JUY 7191	AS00011903	14/03/2020	5169	1	2.934,70
19	NEV 1024	AS00020185	14/03/2020	5835	0	195,23
20	NEV 1024	AS00020185	14/03/2020	5835	0	195,23
21	QLO 8639	AS00020255	14/03/2020	5045	0	293,47

22	NES 2217	AS00020187	14/03/2020	6050	1	293,47
23	NEV 2522	AS00020269	15/03/2020	5010	0	880,41
24	NEV 7560	AS00020273	15/03/2020	5169	1	2.934,70
25	NEM 9499	AS00020139	16/03/2020	5835	0	195,23
26	NEM 9499	AS00020140	16/03/2020	5215	2	293,47
27	NEM 9499	AS00020137	16/03/2020	5274	1	2.934,70
28	NEM 9499	AS00020142	16/03/2020	6653	1	195,23
29	NEM 9499	AS00020141	16/03/2020	6637	1	195,23
30	NEM 9499	AS00020138	16/03/2020	6599	2	293,47
31	NEI 6122	AS00020392	16/03/2020	5010	0	880,41
32	QLN 3877	AS00020019	16/03/2020	5010	0	880,41
33	NEW 9894	AS00020225	16/03/2020	5118	0	880,41
34	QLR 1000	AS00020370	16/03/2020	5010	0	880,41
35	NEM 3202	AS00020246	16/03/2020	6599	2	293,47
36	NEP 5366	AS00020473	17/03/2020	6599	2	293,47
37	NEQ 4155	AS00020454	17/03/2020	5010	0	880,41
38	NEQ 1304	AS00020701	17/03/2020	5185	1	195,23
39	NEX 5906	AS00020296	17/03/2020	5185	1	195,23
40	NEJ 2809	AS00020466	17/03/2020	6912	0	88,38
41	NEJ 2809	AS00020469	17/03/2020	6599	2	293,47
42	NFA 5727	AS00020698	18/03/2020	7340	0	130,16
43	NEN 8071	AS00017725	18/03/2020	5010	0	880,41
44	NET 9031	AS00020645	18/03/2020	5010	0	880,41
45	NEV 9714	AS00020900	18/03/2020	7366	2	130,16
46	NET 9031	AS00020647	18/03/2020	6599	2	293,47
47	NEL 1916	AS00020657	18/03/2020	7340	0	130,16
48	NEP 6776	AS00020841	19/03/2020	7366	2	130,16
49	NEZ 1119	AS00019371	20/03/2020	5010	0	880,41
50	JXV 4116	AS00020688	21/03/2020	6610	2	195,23
51	JXV 4116	AS00020689	21/05/2020	5010	0	880,41
52	NEP 7671	AS00020904	21/03/2020	6017	4	293,47
53	QLP 8944	AS00018722	23/03/2020	7340	0	130,16
54	QLQ 9608	AS00019481	24/03/2020	7366	2	130,16
55	QLQ 9608	AS00019481	24/03/2020	7366	2	130,16
56	NES 2217	AS00021182	27/03/2020	5118	0	880,41
57	NES 2217	AS00021178	27/03/2020	5010	0	880,41
58	QLO 9867	AS00020441	27/03/2020	5118	0	880,41
59	QLO 9867	AS00020424	27/03/2020	5010	0	880,41
60	NES 2217	AS00021183	27/03/2020	6599	2	293,47
61	NEU 6277	AS00021228	01/04/2020	7340	0	130,16
62	NEQ 2848	AS00021592	02/04/2020	5045	0	293,47
63	NES 7613	AS00021276	04/04/2020	6580	0	293,47
64	NEO 0287	AS00021828	06/04/2020	6599	2	293,47
65	NEO 0287	AS00021828	06/04/2020	6599	2	293,47
66	QLP 4128	AS00021846	07/04/2020	6599	2	293,47
67	NEV 0407	AS00021837	07/04/2020	6599	2	293,47
68	QLP 6633	AS00021798	08/04/2020	5010	0	880,41
69	NEY 1831	AS00021665	08/04/2022	6912	0	88,38
70	NEY 1831	AS00021664	08/04/2020	5142	0	293,70
71	NEU 5191	AS00020552	08/04/2020	6599	2	293,47
72	NEU 5191	AS00020554	08/04/2020	6653	1	195,23

73	QLP 6633	AS00021799	08/04/2020	6599	2	293,47
74	NEI 6234	AS00021653	08/04/2020	6637	1	195,23
75	NEI 6234	AS00021652	08/04/2020	5118	0	880,41
76	NEI 6234	AS00021654	08/04/2020	5010	0	880,41
77	NEI 6234	AS00021656	08/04/2020	6599	2	293,47
78	NET 5738	AS00021658	08/04/2020	6050	2	293,47
79	NEP 7695	AS00021700	09/04/2020	5037	1	586,94
80	QLR 9451	AS00022262	13/04/2020	5010	0	880,41
81	NET 1462	AS00022176	10/04/2020	6599	2	293,47
82	NEQ 5955	AS00022455	14/04/2020	5010	0	880,41
83	NEU 2832	AS00021964	14/04/2020	6599	2	293,47
84	NEU 2832	AS00021965	14/04/2020	5010	0	880,41
85	NEX 4011	AS00022946	17/04/2020	5010	0	880,41
86	NEP 1464	AS00022220	18/04/2020	7366	2	130,16
87	NEN 1590	AS00022333	20/04/2020	6653	1	195,23
88	NEI 8779	AS00022335	20/04/2020	7633	2	293,47
89	QLR 3088	AS00022681	23/04/2020	6076	0	293,47
90	QLR 0241	AS00022440	24/04/2020	5835	0	195,23
91	QLR 1997	AS00023644	24/04/2020	5274	1	2.934,70
92	NEK 3508	AS00021528	24/04/2020	7340	0	130,16
93	NEX 4011	AS00022433	24/04/2020	5010	0	880,41
94	NEX 4011	AS00022426	24/04/2020	6599	2	293,47
95	QLR 1055	AS00022646	25/04/2020	6653	2	195,23
96	NEN 5408	AS00022623	25/04/2020	7048	1	293,47
97	QLR 0292	AS00021225	26/04/2020	7340	0	130,16
98	NEQ 8247	AS00022784	27/04/2020	5185	2	195,23
99	QLP 4654	AS00022771	29/04/2020	7340	0	130,16
100	QLN 2118	AS00023038	30/04/2020	6017	4	293,47
101	NEN 4941	AJ00037429	30/04/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6115

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 111/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 1929	AS00019224	02/03/2020	5770	3	293,47
02	JXV 4116	AS00020689	21/03/2020	5010	0	880,41
03	QLR 6649	AS00020526	29/03/2020	7340	0	130,16
04	NEY 7049	AS00022732	01/05/2020	6599	2	293,47
05	NES 6297	AS00021968	01/05/2020	5169	1	2.934,70

06	MWD 7668	AS00023356	02/05/2020	5855	0	195,23
07	NEO 0472	AS00019401	02/05/2020	6653	1	195,23
08	MWD 7668	AS00023355	02/05/2020	6599	2	293,47
09	QLN 9017	AS00023326	02/05/2020	5010	0	880,41
10	QLN 9017	AS00023328	02/05/2020	6653	1	195,23
11	QLN 9017	AS00023327	02/05/2020	6599	2	293,47
12	NHB 1448	AS00023446	03/05/2020	5177	0	293,47
13	NHB 1448	AS00023444	03/05/2020	5010	0	880,41
14	NEM 5526	AS00023370	05/05/2020	6599	2	293,47
15	NEM 5526	AS00023369	05/05/2020	5010	0	880,41
16	QLP 4486	AS00023333	05/05/2020	6637	1	195,23
17	NEU 5844	AS00023627	06/05/2020	7340	0	13016
18	NEQ 0122	AS00023647	06/05/2020	7340	0	130,16
19	NFB 4740	AS00023225	09/05/2020	5487	0	195,23
20	QLN 0052	SE00012416	09/05/2020	6599	2	293,47
21	QLR 0260	AS00023909	12/05/2020	6041	2	195,23
22	QDB 7022	AS00023587	12/05/2020	6645	0	195,23
23	NER 7963	AS00023578	12/05/2020	5185	1	195,23
24	NEU 7915	AS00023564	12/05/2020	7340	0	130,16
25	NEK 6228	AS00023910	12/05/2020	6041	2	195,23
26	NEO 7682	AS00023795	12/05/2020	5118	0	880,41
27	NFA 2453	AS00023906	12/05/2020	7340	0	130,16
28	NFA 1698	AS00023698	12/05/2020	7340	0	130,16
29	QLP 8884	AS00023375	12/05/2020	6637	1	195,23
30	NEU 5792	AS00023599	12/05/2020	6912	0	88,38
31	NEU 5792	AS00023593	12/05/2020	5045	0	293,47
32	NEU 5792	AS00023598	12/05/2020	6599	2	293,47
33	NFA 7799	AS00023551	14/05/2020	5185	1	195,23
34	QLSV 1H27	AS00023552	14/05/2020	5518	0	880,41
35	QLS 1H27	AS00023550	14/05/2020	5010	0	880,41
36	NFA 9542	AS00023608	15/05/2020	6050	1	293,47
37	NEX 2124	AS00023744	15/05/2020	7340	0	130,16
38	NFA 9542	AS00023607	15/05/2020	7366	2	130,16
39	NEU 9112	SE00012427	15/05/2020	6637	1	195,23
40	NFA 9542	AS00023609	15/05/2020	5185	1	195,23
41	NFB 0028	AS00024134	16/05/2020	5720	0	195,23
42	NFA 8123	AS00023640	16/05/2020	5908	0	1.467,35
43	NFA 8123	AS00023518	16/05/2020	6041	2	195,23
44	NFA 8123	AS00023517	16/05/2020	5835	0	195,23
45	QLP 8884	SE00012248	16/05/2020	6637	2	195,23
46	QLP 8884	SE00012247	16/05/2020	6653	1	195,23
47	NEU 5159	AS00024163	16/05/2020	5118	0	880,41
48	NEQ 8744	AS00022641	16/05/2020	7340	0	130,16
49	NEU 5159	AS00024162	16/05/2020	5010	0	880,41
50	NEU 3076	AS00023516	16/05/2020	7340	0	130,16
51	NFB 0028	AS00024133	16/05/2020	6599	2	293,47
52	NEU 3076	AS00023740	16/05/2020	7579	0	2.934,70
53	QLP 1164	AS00023710	17/05/2020	5185	1	195,23
54	NEP 4455	AS00024189	17/05/2020	7633	2	293,47
55	NES 5891	AS00023987	18/05/2020	7340	0	130,16
56	QLR 5546	AS00023548	18/05/2020	6769	0	130,16

57	QLR 8354	AS00023397	18/05/2020	7340	0	130,16
58	QLO 6296	AS00023983	18/05/2020	7340	0	130,16
59	NER 6304	AS00024207	19/05/2020	5185	1	195,23
60	QLR 5546	AS00023547	19/05/2020	6912	0	88,38
61	QLQ 4673	SE00012493	19/05/2020	5010	0	880,41
62	QXI 8458	AS00024293	20/05/2020	5720	0	195,23
63	JTK 3856	AS00024285	20/05/2020	7579	0	2.934,70
64	QLO 4424	AS00024286	20/05/2020	5185	2	195,23
65	NEK 8215	AS00023783	21/05/2020	6912	0	88,38
66	NEK 8215	AS00023781	21/05/2020	5045	0	293,47
67	QLN 5298	AS00023980	21/05/2020	7340	0	130,16
68	QLQ 2926	SE00011030	21/05/2020	5746	1	130,16
69	NET 8149	AS00023903	21/05/2020	5045	0	293,47
70	NET 8149	AS00023823	21/05/2020	6912	0	88,38
71	NET 8149	AS00023822	21/05/2020	6599	2	293,47
72	NET 3641	AS00024288	21/05/2020	6599	2	293,47
73	QLN 7624	SE00011172	21/05/2020	5746	1	130,16
74	QLO 3654	AS00024131	22/05/2020	6599	2	293,42
75	QLO 3654	AS00024128	22/05/2020	5088	1	880,41
76	QLO 3654	AS00024129	22/05/2020	5032	1	586,94
77	QLN 3917	AS00023941	22/05/2020	5010	0	880,41
78	QLR 5863	AS00024594	23/02/2020	7340	0	130,16
79	QLO 6519	SE00012486	23/05/2020	7340	0	13,16
80	NEO 0276	SE00012485	23/05/2020	6599	2	293,47
81	NEX 6512	AS00023923	23/05/2020	5010	0	880,41
82	QLS 1D40	SE00010909	23/05/2020	5746	2	130,16
83	QLP 0962	AS00023928	23/05/2020	6599	2	293,47
84	QLO 3638	AS00024019	24/05/2020	7340	0	130,16
85	QLQ 7142	SE00012599	24/05/2020	6653	1	195,23
86	NEQ 5438	AS00024677	24/05/2020	5185	2	195,23
87	NEL 3407	AS00024262	24/05/2020	5045	0	293,47
88	NEL 3407	AS00024263	24/05/2020	6599	2	293,47
89	QLR 4521	SE00012499	24/05/2020	5010	0	880,41
90	QLR 4521	SE00012503	24/05/2020	5169	1	2.934,70
91	NET 8052	AS00024582	24/05/2020	7579	0	2.934,70
92	OBU 7808	AS00024687	24/05/2020	5045	0	293,47
93	NEL 3407	AS00024264	24/05/2020	6912	0	88,38
94	QLQ 7142	SE00012603	24/05/2020	6637	2	195,23
95	QLN 7468	AS00024265	24/05/2020	7030	1	293,47
96	NFA 6373	AS00023268	24/05/2020	6599	2	293,47
97	QLS 1D10	SE00011186	25/05/2020	5746	2	130,16
98	NER 8367	AS00024317	25/05/2020	5142	0	293,47
99	NEQ 5746	AJ00037437	25/05/2020	5010	0	880,41
100	NEX 2846	SE00012517	25/05/2020	6599	2	293,47
101	QEE 7492	AS00024022	25/05/2020	5045	0	293,47

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6116

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 112/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QUZ 5304	SE00011188	25/05/2020	5746	2	130,16
02	FAQ 3168	AS00024704	25/05/2020	5142	0	293,47
03	JTY 5026	AS00024718	25/05/2020	7340	0	130,16
04	QLP 5206	AS00024714	25/05/2020	5142	0	293,47
05	NES 6915	AS00024171	25/05/2020	6599	2	293,47
06	QLP 5206	AS00024713	25/05/2020	6599	2	293,47
07	FAQ 3168	AS00024703	25/05/2020	5045	0	293,47
08	QLP 5206	AS00024712	25/05/2020	50450	0	293,47
09	NEI 6794	SE00011184	25/05/2020	5746	2	130,16
10	QLQ 7142	SE00012600	25/05/2020	5010	0	880,41
11	QLR 0451	AS00023271	25/05/2020	5037	1	586,94
12	NES 2288	AS00023949	25/05/2020	5045	0	293,47
13	NER 8367	AS00024323	25/05/2020	5177	0	293,47
14	NER 8367	AS00024322	25/05/2020	5169	1	2.934,70
15	NER 8367	AS00024316	25/05/2020	5045	0	293,47
16	NES 7916	AS00023940	25/05/2020	6599	2	293,47
17	NEZ 6919	AS00024312	25/05/2020	5010	0	880,41
18	NES 2288	AS00023936	25/05/2020	6599	2	293,47
19	NEP 5264	AS00023937	25/05/2020	5010	0	880,41
20	QLP 8243	SE00012537	25/05/2020	7340	0	130,16
21	NES 2961	AS00024719	25/05/2020	7340	0	130,16
22	NEQ 2638	AS00024727	26/05/2020	7340	0	130,16
23	NET 6902	AS00024589	26/05/2020	5169	1	2.934,70
24	NET 6902	AS00024588	26/05/2020	6599	2	293,47
25	NET 6902	AS00024591	26/05/2020	5010	0	880,41
26	NEK 9385	AS00024307	26/05/2020	5185	1	195,23
27	NEM 8173	AS00024570	26/05/2020	50450	0	293,47
28	NEP 8625	AS00024554	26/05/2020	50450	0	293,47
29	QLN 3954	SE00012562	26/05/2020	7340	0	130,16
30	NEQ 5814	AS00023919	26/05/2020	5720	0	195,23
31	NET 7202	AS00019342	27/05/2020	6599	2	293,47
32	QLN 6615	SE00012542	27/05/2020	5037	1	586,94
33	NEI 6097	AS00024653	27/05/2020	5037	1	586,94
34	NEU 4642	AS000023714	27/05/2020	5010	0	880,41
35	NER 7241	AS00024494	28/05/2020	6599	2	293,47
36	QLO 3122	AS00024485	28/05/2020	5924	1	1.467,35
37	QWV 0450	AS00024449	28/05/2020	5967	0	1.467,35
38	NEK 3508	AS00024325	28/05/2020	5045	0	293,47
39	NEK 3508	AS00024324	28/05/2020	6599	2	293,47
40	NEN 0081	AS00024752	29/05/2020	5010	0	880,41
41	NEN 0081	AS00024754	29/05/2020	5118	0	880,41

42	QLO 2861	AS00024517	29/05/2020	7366	2	130,16
43	NEO 7660	AS00024761	29/05/2020	5746	2	130,16
44	NEX 8108	AS00024766	29/05/2022	5746	2	130,16
45	NEX 8108	AS00024762	29/05/2020	5010	0	880,41
46	NEX 8108	AS00024765	29/05/2020	5118	0	880,41
47	NEX 8108	AS00024764	29/05/2020	6599	2	293,47
48	NEW 6068	AS00024509	29/05/2020	5118	0	880,41
49	NEW 6068	AS00024508	29/05/2020	5010	0	880,41
50	NEJ 3994	SE00010921	29/05/2020	5746	2	130,16
51	QLP 1938	AS00024895	30/05/2020	5819	1	880,41
52	NEK 9771	AS00024889	30/05/2020	6599	2	293,47
53	QLP 7168	AS00023025	30/05/2020	7340	0	130,16
54	QLP 7168	AS00023449	30/05/2020	6599	2	293,47
55	QLP 7168	AS00023451	30/05/2020	5010	0	880,41
56	QLP 7168	AS00023450	30/05/2020	5118	0	880,41
57	QLO 1648	AS00024878	30/05/2020	6599	2	293,47
58	QLN 9969	AS00024891	30/05/2020	5746	2	130,16
59	NEN 7507	AS00024887	30/05/2020	5746	2	130,16
60	NEK 9771	AS00024888	30/05/2020	5746	2	130,16
61	NEN 9337	AS00026841	30/05/2020	7340	0	130,16
62	QLO 1648	AS00024877	30/05/2020	7340	0	130,16
63	NEX 6874	AS00024857	08/06/2020	6599	2	293,47
64	NER 7259	AS00025294	10/06/2020	6599	2	293,47
65	NEL 8115	AS00025367	13/06/2020	5142	0	293,47
66	NEL 8115	AS00025365	13/06/2020	5045	0	293,47
67	QLS 2D84	AS00025406	14/06/2020	7102	3	195,23
68	NEV 8305	AS00025399	14/06/2020	5010	0	880,41
69	NEV 8305	AS00025400	14/06/2020	5118	0	880,41
70	NFB 7002	SE00012722	14/06/2020	5029	2	1.467,35
71	QLN 7542	AS00025054	15/06/2020	5010	0	880,41
72	NEQ 6268	AS00025704	15/06/2020	5010	0	880,41
73	QLN 5190	AS00025382	15/06/2020	6912	0	88,38
74	NEQ 6268	SE00012755	15/06/2020	6637	2	195,23
75	QLQ 3733	AS00025424	15/06/2020	5118	0	880,41
76	QLN 5190	AS00025381	15/06/2020	5096	0	293,47
77	QLN 5190	AS00025383	15/06/2020	5045	0	293,47
78	NEM 3917	SE00012756	15/06/2020	6637	2	195,23
79	QLN 7542	AS00025059	15/06/2020	5118	0	880,41
80	QLO 5689	AS00025050	15/06/2020	5185	1	195,23
81	NEO 9949	AS00025267	16/06/2020	6912	0	88,38
82	QLO 4552	AS00026080	16/06/2020	7340	0	130,16
83	NPB 9497	SE00012859	16/06/2020	6599	2	293,47
84	NEX 8871	AS00026078	16/06/2020	6653	1	195,23
85	QLN 2321	SE00012912	16/06/2020	5010	0	880,41
86	NEX 8871	AS00026079	16/06/2020	7340	0	130,16
87	NEP 1486	AS00023092	17/06/2020	5010	0	880,41
88	QLO 1625	AS00024737	17/06/2020	6599	2	293,47
89	NEP 1486	AS00023093	17/06/2020	5118	0	880,41
90	NEP 1486	AS00023094	17/06/2020	6599	2	293,47
91	NEP 5951	SE00012919	17/06/2020	7633	2	293,47
92	NEY 0959	AS00025101	18/06/2020	5118	0	880,41

93	QLO 4085	SE00012910	18/06/2020	7340	0	130,16
94	NEY 0959	AS00025098	18/06/2020	5010	0	880,41
95	NEY 0959	AS00025134	18/06/2020	6569	2	293,47
96	QLQ 7142	AS00025150	18/06/2020	5010	0	880,41
97	QLQ7142	AS00025097	18/06/2020	5118	0	880,41
98	NEX 7250	AS00025152	18/06/2020	6599	2	293,47
99	QLR 6201	AS00026108	20/06/2020	5010	0	880,41
100	NEL 2945	AS00025623	20/06/2020	5746	2	130,16
101	NEL 2945	AS00025622	20/06/2020	5185	2	195,23

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6112

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 113/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO 0531	AS00021294	21/04/2020	5193	0	293,47
02	QLP 1068	AS00021358	21/04/2020	5037	1	586,94
03	QLP 1068	AS00021358	21/04/2020	5037	1	586,94
04	QLP 1068	AS00021214	21/04/2020	5134	1	880,41
05	QLP 1068	AS00022098	21/04/2020	6076	0	293,47
06	QLP 1068	AS00022559	21/04/2020	6599	2	293,47
07	QLO 6883	AS00022899	21/04/2020	6653	1	195,23
08	QLO 6883	AS00022975	21/04/2020	5010	0	880,41
09	NFA 1215	AS00022897	21/04/2020	5010	0	880,41
10	NET 3351	AS00022096	21/04/2020	5185	2	195,23
11	NEP 8434	AS00022775	22/04/2020	6050	1	293,47
12	NFA 8743	AS00022870	22/04/2020	5010	0	880,41
13	NEV 6479	AS00022874	22/04/2020	5045	0	293,47
14	NFA 6955	AS00022841	23/04/2020	6653	1	195,23
15	QLQ 5674	AS00022678	23/04/2020	6599	2	293,47
16	QLN 6042	AS00023182	23/04/2020	6599	2	293,47
17	QLN 6042	AS00023183	23/04/2020	5010	0	880,41
18	QLQ 5674	AS00022676	23/04/2020	6599	2	293,47
19	NFA 9672	AS00022698	24/04/2020	7579	0	2.934,70
20	QLO 8623	AS00022434	24/04/2020	7340	0	130,16
21	NEX 1119	AS00022672	24/04/2020	5118	0	880,41
22	NEX 1119	AS00022674	24/04/2020	5010	0	880,41
23	NEX 1119	AS00022673	24/04/2020	6599	2	293,47
24	QLQ 7142	AS00021875	25/04/2020	5169	1	2.934,70
25	QLP 5271	AS00022647	25/04/2020	5010	0	880,41

26	QVC 8586	SE00012127	25/04/2020	5010	0	880,41
27	QLQ 7142	AS00021874	25/04/2020	5010	0	880,41
28	NES 2961	AS00021343	26/04/2020	5010	0	880,41
29	NEY 3546	AS00022797	27/04/2020	6599	2	293,47
30	QLP 5790	AS00022760	27/04/2020	5835	0	195,23
31	NEM 3259	AS00022662	28/04/2020	5010	0	880,41
32	QJI 8657	AS00023279	28/04/2020	7340	0	130,16
33	OJI 8657	AS00023281	28/04/2020	6599	2	293,47
34	NEM 3259	AS00022661	28/04/2020	5118	0	880,41
35	NEM 3259	AS00021346	28/04/2020	7340	0	130,16
36	NEY 7509	AS00022007	28/04/2020	7633	2	293,47
37	NEL 8611	AS00022706	29/04/2020	5118	0	880,41
38	NEL 8611	AS00022704	29/04/2020	7340	0	130,16
39	NEL 8611	AS00022705	29/04/2020	6599	2	293,47
40	NEL 8611	AS00022721	29/04/2020	5037	1	586,84
41	NEL 8611	AS00022722	29/04/2020	5835	0	195,23
42	NEM 4866	AS00023203	30/04/2020	5010	0	880,41
43	NEQ 5803	AS00020571	10/04/2020	7340	0	130,16
44	MEU 9249	AJ00037525	30/04/2020	5010	0	880,41
45	QLO5349	SE00012208	04/05/2020	6041	2	195,23
46	NEM 8342	AJ00037433	08/05/2020	5010	0	880,41
47	NEN 7184	AS00023239	11/05/2020	5010	0	880,41
48	NFA 7784	AS00023677	14/05/2020	6599	2	293,47
49	NFA 7784	SE00012301	14/05/2020	7340	0	130,16
50	NFA 7784	AS00023678	14/05/2020	6556	1	293,47
51	NFA 8123	AS00023515	16/05/2020	5274	1	2.954,70
52	NFA 8123	AS00023520	16/05/2020	7340	0	130,16
53	QLP 7228	AJ00037436	19/05/2020	5010	0	880,41
54	QLR 8753	AS00024276	20/05/2020	5967	0	1.467,35
55	QLR 8753	AS00024296	20/05/2020	5720	0	195,23
56	QLN 8010	AS00024289	21/05/2020	5746	2	130,16
57	QLN 8010	AS00023842	21/05/2020	6599	2	293,47
58	NEZ 5114	SE00010906	23/05/2020	5746	2	130,16
59	NEM 2648	AS00024564	23/05/2020	7340	0	130,16
60	NEM 2648	AS00024563	23/05/2020	6653	1	195,23
61	NEV 8348	AS00024691	24/05/2020	5185	2	195,23
62	NET 7443	AS00023459	29/05/2020	6599	2	293,47
63	NET 7443	AS00023484	29/05/2020	5010	0	880,41
64	NET 7443	AS00023483	29/05/2020	5118	0	880,41
65	NEQ 4864	AS00024637	02/06/2020	5045	0	293,47
66	NEQ 4864	AS00024636	02/06/2020	6599	2	293,47
67	NEN 2351	SE00012757	02/06/2020	5010	0	880,41
68	JVO 9603	AS00024443	05/06/2020	5010	0	880,41
69	NFA 5071	AS00024342	05/06/2020	6599	2	293,47
70	OTH 1999	AS00024824	07/06/2020	5185	1	195,23
71	NEK 4231	AS00024855	08/06/2020	6769	0	150,16
72	NET 4730	AS00025206	09/06/2020	5185	1	195,23
73	NEO 3169	AS00024151	09/06/2020	7340	0	130,16
74	NEJ 3928	AS00025138	12/06/2020	5045	0	293,47
75	NEJ 3928	AS00025136	12/06/2020	6599	2	293,47
76	QLR 1001	AS00025167	12/06/2020	7340	0	130,16

77	NSR 8580	AS00025526	13/06/2020	6599	2	293,47
78	NER 6012	AS00025402	14/06/2020	5045	0	293,47
79	QLQ 3733	AS00025420	15/06/2020	5010	0	880,41
80	NFA 5208	AS00025711	15/06/2020	6599	2	293,47
81	NEO 6949	AS00024404	15/06/2020	7030	1	293,41
82	QLP 2305	AS00025176	18/06/2020	5010	0	880,41
83	QLN 0905	AS00025034	20/06/2020	6599	2	293,47
84	NEU 8042	AS00025550	20/06/2020	5010	0	880,41
85	NEU 8042	AS00025551	20/06/2020	5118	0	880,41
86	NEY 9536	AS00025603	20/06/2020	6599	2	293,47
87	NEY 9536	AS00025602	20/06/2020	5029	2	1.467,35
88	NFA 1465	AS00025878	21/05/2020	5010	0	880,41
89	NEJ 9676	AS00025196	21/06/2020	5045	0	293,47
90	NEJ 9676	AS00025195	21/06/2020	6599	2	293,47
91	MEN 3571	AS00025912	21/06/2020	5118	0	880,41
92	NEN 3571	AS00025900	21/06/2020	5010	0	880,41
93	NER 6012	AS00025949	22/06/2020	5142	0	293,47
94	NER 6012	AS00025957	22/06/2020	6912	0	88,38
95	NER 6012	AS00025948	22/06/2020	5045	0	293,47
96	NEN 2501	AS00026028	22/06/2020	6599	2	293,47
97	NEY 0735	SE00012772	22/06/2020	6599	2	293,47
98	NFA 3803	AS00025921	22/06/2020	5118	0	880,41
99	NFA 3803	AS00025920	22/06/2020	5010	0	880,41
100	NEV 0676	AS00025961	22/06/2020	5185	1	195,23
101	NFA 3803	AS00025894	22/06/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 15Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6113

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 114/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	. COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 6065	AJ00049098	03/06/2018	7579	0	2.934,70
02	QLP 9595	AJ00046841	16/06/2018	5118	0	880,41
03	NEY 1077	AS00019647	09/03/2020	5169	1	2.934,70
04	NEY 1077	AS00019646	09/03/2020	5045	0	293,47
05	QLQ 0614	AS00020506	24/03/2020	7340	0	130,16
06	NEN 9220	AS00020513	25/03/2020	5010	0	880,41
07	NEM 6498	AS00021159	26/03/2020	6599	2	293,47
08	NEM 6498	AS00021160	26/03/2020	5169	1	2.934,70
09	NEU 0596	AS00021824	08/04/2020	5010	0	880,41

10	NEW 4663	AS00021737	09/04/2020	5193	0	293,47
11	NEP 5592	AS00021439	12/04/2020	6068	1	195,23
12	NEV 2416	AS00021019	17/04/2020	6564	0	293,47
13	NFA 6416	AS00022086	17/04/2020	6653	1	195,23
14	NEP 5225	AS00021278	18/04/2020	5010	0	880,41
15	NEP 5225	AS00021279	18/04/2020	5118	0	880,41
16	NEK 4551	AS00022543	21/04/2020	5010	0	880,41
17	NEW 2947	AS00022499	21/04/2020	6599	2	293,47
18	NEW 2947	AS00022501	21/04/2020	5010	0	880,41
19	NEN 0600	AS00022018	22/04/2020	6726	1	195,23
20	NEN 0600	AS00022015	22/04/2020	5037	1	586,94
21	NEN 0600	AS00022017	22/04/2020	5134	1	880,41
22	NEN 0600	AS00022014	22/04/2020	6637	1	195,23
23	NEN 3613	AS00022346	22/04/2020	7340	0	130,16
24	NEN 8653	AS00021219	25/04/2020	5169	1	2.934,70
25	NER 8175	AS00021363	26/04/2020	5185	1	195,23
26	QLP 4835	AS00022752	27/04/2020	7340	0	130,16
27	NEI 4458	AS00022390	29/04/2020	5428	2	293,47
28	NFA 2955	AS00023202	30/04/2020	5045	0	293,47
29	NFA 2955	AS00022398	30/04/2020	6599	2	293,47
30	NFB 3928	AS00023471	02/05/2020	7340	0	130,16
31	NEO 2383	AS00023470	02/05/2020	7340	0	130,16
32	NEU 5382	AS00023526	03/05/2020	7340	0	130,16
33	NEN 8133	AS00023386	04/05/2020	7340	0	130,16
34	NEO 9446	AS00023033	06/05/2020	6041	2	195,23
35	NEQ 0122	SE00012449	09/05/2020	6637	1	195,23
36	QLN 6160	AS00023778	15/05/2020	6912	0	88,38
37	QLP 7387	AS00024241	18/05/2020	7340	0	130,16
38	QLR 1312	AS00024297	20/05/2020	5720	0	195,23
39	QLR 6994	SE00010908	23/05/2020	5746	2	130,16
40	NFA 4685	AS00024726	26/05/2020	7340	0	130,16
41	QLP 2496	SE00012617	31/05/2020	7340	0	130,16
42	NEI 5992	AS00024340	05/06/2020	5010	0	880,41
43	NEI 5992	AS00024339	05/06/2020	6599	2	293,47
44	QLO 7868	SE00012801	06/06/2020	7340	0	130,16
45	NEI 3886	AS00024772	07/06/2020	7340	0	130,16
46	NEN 8774	AS00025069	10/06/2020	6653	1	195,23
47	NES 8423	AS00024941	11/06/2020	7340	0	130,16
48	QLO 6218	AS00024369	11/06/2020	7340	0	130,16
49	QLQ 6218	AS00024368	11/06/2020	6599	2	293,47
50	QLN 9345	AS00025173	12/06/2020	5967	0	1.467,35
51	QLN 5317	AS00025363	13/06/2020	6076	0	293,47
52	QLN 5317	AS00025362	13/06/2020	5825	0	195,23
53	QLN 5317	AS00025341	13/06/2020	7340	0	130,16
54	NEI 8151	AS00025338	13/06/2020	5193	0	293,47
55	QLS 3A14	AS00025373	13/06/2020	7579	0	2.934,70
56	QLR 8434	AS00025153	14/06/2020	5142	0	293,47
57	QLR 1588	AS00024392	14/06/2020	5045	0	293,47
58	QLR 8434	AS00025132	14/06/2020	5045	0	293,47
59	NES 2181	SE00012915	16/06/2020	6599	2	293,47
60	QLP 9595	AJ00046842	16/06/2018	5010	0	880,41

61	NET 0924	AS00025068	17/06/2020	6599	2	293,47
62	JUC 6768	AS00025577	18/06/2020	5142	0	293,47
63	JUC 6768	AS00025576	18/06/2020	5045	0	293,47
64	NEN 4109	AS00025562	18/06/2020	7340	0	130,16
65	QLR 0532	SE00011198	19/06/2020	5746	2	130,16
66	QLN 9848	SE00012625	19/06/2020	5746	2	130,16
67	NEU 1463	AS00025234	20/06/2020	6599	2	293,47
68	QLQ 9405	AS00025827	20/06/2020	6599	2	293,47
69	NEM 2218	AS00026113	22/06/2020	6599	2	293,47
70	NER 7199	AS00025936	22/06/2020	6599	2	293,47
71	NEU 1087	AS00025837	22/06/2020	6599	2	293,47
72	QLR 4379	AS00025185	22/06/2020	5010	0	880,41
73	NEK 7706	AS00025508	23/06/2020	5118	0	880,41
74	NEK 7706	AS00025522	23/06/2020	5010	0	880,41
75	NFA 3209	AS00025548	23/06/2020	5010	0	880,41
76	NFA 3209	AS00025541	23/06/2020	5118	0	880,41
77	NEW 5074	AS00025683	23/06/2020	6599	2	293,47
78	NEI 6167	AS00025384	23/06/2020	5045	0	293,47
79	NEI 6167	AS00025324	23/06/2020	5142	0	293,47
80	QLN 0821	AS00026048	23/06/2020	6599	2	293,47
81	NEO 8024	AS00026124	23/06/2020	6556	1	293,47
82	QLN 0821	AS00026041	23/06/2020	5045	0	293,47
83	NEQ 1152	AS00025748	24/06/2020	5045	0	293,47
84	QLN 9523	SE00013005	24/06/2020	6599	2	293,47
85	QLN 9523	SE00013004	24/06/2020	5010	0	880,41
86	NEN 1590	AS00026127	24/06/2020	5010	0	880,41
87	NEP 7778	AS00026311	25/06/2020	6599	2	293,47
88	NEP 7778	AS00026310	25/06/2020	5045	0	293,47
89	NEL 3999	SE00012907	25/06/2020	6599	2	293,47
90	NEM 1028	AS00026044	25/06/2020	6599	2	293,47
91	NEQ 5852	AS00025694	25/06/2020	5010	0	880,41
92	QLP 8391	AS00026228	25/06/2020	7340	0	130,16
93	NEU 3226	AS00025695	25/06/2020	5835	0	195,23
94	NER 2829	AS00026226	25/06/2020	5835	0	195,23
95	NER 2829	AS00026206	25/06/2020	6076	0	293,47
96	QLO 9511	AS00026138	25/06/2020	7340	0	130,16
97	NEO 4593	AS00026143	25/06/2020	5010	0	880,41
98	NFA 3756	SE00012863	26/06/2020	7340	0	130,16
99	NEM 1241	SE00012944	26/06/2020	7340	0	130,16
100	NEM 1241	AS00026037	26/06/2020	6599	2	293,47
101	NEU 6901	AS00026503	27/06/2020	5819	7	880,41

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6117

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 115/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro,

bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	OFL 5244	AS00026501	27/06/2020	6599	2	293,47
02	QLS 0334	AS00026500	27/06/2020	6653	1	195,23
03	NEN 0695	AS00026478	27/06/2020	6599	2	293,47
04	NEQ 6762	AS00026499	27/06/2020	6599	2	293,47
05	NEQ 6762	AS00026498	27/06/2020	5010	0	880,41
06	NEY 9A43	AS00026497	27/06/2020	7366	1	130,16
07	NEI 6172	AS00026490	27/06/2020	6653	1	195,23
08	NEI 6172	AS00026489	27/06/2020	5045	0	293,47
09	QLQ 3783	AS00026491	27/06/2020	6653	1	195,23
10	NEN 0696	AS00026479	27/06/2020	5010	0	880,41
11	QEJ 8078	AS00026476	27/06/2020	7340	0	130,16
12	NER 7259	AS00026549	28/06/2020	6912	0	88,38
13	NEN 7221	AS00026539	28/06/2020	6599	2	293,47
14	NES 1198	AS00026537	28/06/2020	5010	0	880,41
15	NES 1198	AS00026536	28/06/2020	6599	2	293,47
16	QLP 3919	SE00012679	28/06/2020	5746	2	130,16
17	NEL 3340	AS00026035	23/06/2020	5010	0	880,41
18	NEQ 0567	SE00012758	28/06/2020	5045	0	293,47
19	NEQ 0567	SE00012816	28/06/2020	6599	2	293,47
20	NEQ 0567	SE00012738	28/06/2020	5746	2	130,16
21	NEX 4690	AS00025698	28/06/2020	5169	1	2.934,70
22	NGV 3241	AS00026527	28/06/2020	6564	0	293,47
23	PXW 9425	AS00026526	28/06/2020	5746	2	130,16
24	PXW 9425	AS00026526	28/06/2020	5746	2	130,16
25	NEX 4690	AS00025662	28/06/2020	6599	2	293,47
26	NEQ 3465	SE00012774	28/06/2020	5746	2	130,16
27	NEQ 4891	AS00026528	28/06/2020	5010	0	880,41
28	NEQ 4891	AS00026530	28/06/2020	5746	2	130,16
29	QLR 2545	AS00026562	28/06/2020	7056	1	293,47
30	QLN 4645	AS00025654	28/06/2020	6599	2	293,47
31	NER 7259	AS00026548	28/06/2020	6599	2	293,47
32	NER 7259	AS00026550	28/06/2020	5134	1	880,41
33	QLR 6649	AS00026831	29/06/2020	5045	0	293,47
34	NEO 5639	AS00022769	29/04/2020	5185	1	195,23
35	NEN 8215	AS00026577	29/06/2020	5010	0	880,41
36	NEO 8565	AS00026261	29/06/2020	7340	0	130,16
37	NEO 8565	AS00026260	29/06/2020	6599	2	293,47
38	NEO 9923	AS00025742	29/06/2020	6599	2	293,47
39	QLR 6952	SE00013096	29/06/2020	7340	0	130,16
40	NEO 8565	AS00026259	29/06/2020	5045	0	293,47
41	QLO 8054	AS00026614	29/06/2020	6599	2	293,47
42	NEU 3627	AS00026600	29/06/2020	6599	2	293,47
43	QLR 6649	AS00026832	29/06/2020	6637	2	195,23
44	NEO 9923	AS00025741	29/06/2020	5045	0	293,47
45	NEP 1840	AS00026609	29/06/2020	5010	0	880,41

46	NFA 7028	AS00026595	30/06/2020	5045	0	293,47
47	NEU 0359	AS00026644	30/06/2020	6599	2	293,47
48	KDY 3641	AS00026245	30/06/2020	5037	1	586,94
49	NFA 4407	AS00026650	30/06/2020	5118	0	880,41
50	KDY 3641	AS00026246	30/06/2020	6599	2	293,47
51	KDY 3641	AS00026248	30/06/2020	5142	0	293,47
52	KDY 3641	AS00026248	30/06/2020	5142	0	293,47
53	NFA 7028	AS00026596	30/06/2020	5142	0	293,47
54	NFA 7028	AS00026595	30/06/2020	5045	0	293,47
55	NEN 7107	AS00026236	30/06/2020	5010	0	880,41
56	NEN 7107	AS00026236	30/06/2020	5010	0	880,41
57	NEK 8559	AS00026237	30/06/2020	6610	0	195,23
58	NFA 9959	AS00025625	30/06/2020	7340	0	130,16
59	NFA 9959	AS00026250	30/06/2020	6599	2	293,47
60	NFA 9959	AS00026249	30/06/2020	5045	0	293,47
61	NER 2128	AS00026633	30/06/2020	5045	0	293,47
62	NER 2128	AS00026633	30/06/2020	5045	0	293,47
63	NER 2128	AS00026635	30/06/2020	6912	0	88,38
64	NER 2128	AS00026631	30/06/2020	5037	1	586,94
65	NER 2128	AS00026635	30/06/2020	6912	0	88,38
66	NER 2128	AS00026635	30/06/2020	6912	0	88,38
67	NER 2128	AS00026631	30/06/2020	5037	1	586,94
68	NEU 0359	AS00026643	30/06/2020	5010	0	880,41
69	NEN 0486	AS00026195	30/06/2020	6599	2	293,47
70	QLR 6090	AS00026239	30/06/2020	5789	0	195,23
71	QLR 6090	AS00026238	30/06/2020	5185	2	195,23
72	NEQ 6426	AS00026266	01/07/2020	7340	0	130,16
73	QLQ 4193	AS00026572	01/07/2020	6599	2	293,47
74	QLQ 4193	AS00026571	01/07/2020	5010	0	880,41
75	QLQ 4193	AS00026560	01/07/2020	5118	0	880,41
76	NEQ 6426	AS00026266	01/07/2020	7340	0	130,16
77	OJV 0848	AS00026592	01/07/2020	5134	1	880,41
78	OJV 0848	AS00026593	01/07/2020	6599	2	293,47
79	OJV 0848	AS00026649	01/07/2020	5037	1	586,94
80	NEW 8779	AS00026620	01/07/2020	6912	0	88,38
81	NEW 8779	AS00026594	01/07/2020	5045	0	293,47
82	NEW 8779	AS00026621	01/07/2020	5037	1	586,94
83	QLO 7164	AS00026372	01/07/2020	7633	2	293,47
84	QLQ 4193	AS00026560	01/07/2020	5118	0	880,41
85	QLQ 4193	AS00026572	01/07/2020	6599	2	193,47
86	NEW 8779	AS00026622	01/07/2020	6599	2	293,47
87	QLR 4290	AS00026373	01/07/2020	6041	2	195,23
88	NEK 6094	AS00026341	01/07/2020	5185	2	195,23
89	NEL 4543	AS00026283	01/07/2020	5010	0	880,41
90	NEL 4543	AS00026284	01/07/2020	5118	0	880,41
91	NFA 3397	AS00026012	01/07/2020	7340	0	130,16
92	QLQ 4193	AS00026571	01/07/2020	5010	0	880,41
93	NEW 8779	AS00026623	01/07/2020	5185	2	195,23
94	NEW 4265	AS00025236	02/07/2020	5010	0	880,41
95	NEM 1331	AS00026654	02/07/2020	5045	0	293,47
96	NEQ 2463	AS00026371	02/07/2020	5118	0	880,41

97	NEY 8455	AS00026020	02/07/2020	5010	0	880,41
98	NEM 1331	AS00026655	02/07/2020	5142	0	293,41
99	NEX 4375	AS00026679	02/07/2020	5010	0	880,41
100	NEQ 9301	AS00026360	02/07/2020	5010	0	880,41
101	NEQ 9301	AS00026343	02/07/2020	5118	0	880,41

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6118

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 116/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 7918	AS00024348	09/06/2020	65990	2	293,47
02	OIY 3009	AS00024860	08/06/2020	7340	0	130,16
03	NEN 0908	AS00026684	02/07/2020	6599	2	293,47
04	QLN 1095	AS00026861	02/07/2020	5010	0	880,41
05	NFA 7039	AS00021161	27/03/2020	5010	0	880,41
06	NEQ 0567	SE00012767	28/06/2020	6599	2	293,47
07	QLR 5546	AS00026660	02/07/2020	5185	2	195,23
08	QLS 1C65	SE00026360	02/07/2020	5010	0	880,41
09	NEY 8823	AS00025676	02/07/2020	6599	2	293,47
10	NFA 7490	AS00026677	02/07/2020	5029	2	1,467,35
11	NEX 4375	AS00026678	02/07/2020	6599	2	293,47
12	NEU 7078	AS00027010	03/07/2020	7633	2	293,47
13	NET 3881	AS00026023	03/07/2020	5010	0	880,41
14	NET 2499	AS00026883	03/07/2020	5010	0	880,41
15	NET 7234	AJ00052262	03/07/2018	7579	0	2.934,70
16	QLN 1629	AS00026626	03/07/2020	7579	0	2.934,70
17	NEM 0109	AS00027025	03/07/2020	5010	0	880,41
18	NEX 8292	AS00027012	03/07/2020	5010	0	880,41
19	NET 7084	AS00027016	03/07/2020	6599	2	293,47
20	NEX 8292	AS00027013	03/07/2020	5118	0	880,41
21	NET 7084	AS00027017	03/07/2020	5010	0	880,41
22	QLQ 4933	AS00026784	04/07/2020	5010	0	880,41
23	NEX 4391	AS00026972	04/07/2020	5010	0	880,41
24	NEX 4391	AS00026973	04/07/2020	6653	1	195,23
25	NEZ 3953	AS00027105	04/07/2020	5746	2	130,16
26	QLN 9853	AS00023186	04/07/2020	5010	0	880,41
27	QLN 9853	AS00023185	04/07/2020	6599	2	293,47
28	NEP 2653	SE00013023	04/07/2020	6599	2	293,47
29	JTY 5026	AS00026888	04/07/2020	6599	2	293,47

30	NEY 9353	AS00026960	04/07/2020	6599	2	293,47
31	NEU 4120	AS00026756	04/07/2020	6599	2	293,47
32	NFB 4876	AS00026915	05/07/2020	5010	0	880,41
33	JUI 1795	AS00027163	05/07/2020	5878	0	130,16
34	QLQ 5315	AS00027160	05/07/2020	7340	0	130,16
35	QLR 7505	SE00012823	06/07/2020	6599	2	293,47
36	QLR 7505	SE00012824	06/09/2020	5010	0	880,41
37	QLR 7505	SE00012822	06/07/2020	5746	0	130,16
38	MYA 8922	AS00027028	06/07/2020	5185	1	195,23
39	NFB 9076	AS00027173	06/07/2020	5010	0	880,41
40	NET 2614	AS00027026	06/07/2020	5193	0	293,47
41	NEP 7943	AS00027029	06/07/2020	6599	2	293,47
42	NEK 4231	AS00027038	07/07/2020	6637	2	195,23
43	NES 3465	AS00027184	07/07/2020	6599	2	293,47
44	NEV 0485	AS00027045	07/07/2020	6637	2	195,23
45	NES 3465	AS00027181	07/07/2020	7340	0	130,16
46	NES 3465	AS00027176	07/07/2020	5010	0	880,41
47	NES 3465	AS00027179	07/07/2020	5118	0	880,41
48	NEX 8292	SE00012653	07/07/2020	5118	0	880,41
49	QCA 0088	AS00027042	07/07/2020	5045	0	293,47
50	QCA 0088	AS00027044	07/07/2020	5142	0	293,47
51	NEU 6669	AS00027187	07/07/2020	5010	0	880,41
52	NEX 8292	SE00012654	07/07/2020	6599	2	293,47
53	QLR 8134	AS00027330	08/07/2020	5045	0	293,47
54	QLQ 1207	AS00027206	08/07/2020	5010	0	880,41
55	QLP 7046	AS00026950	08/07/2020	6599	2	293,47
56	OTP 4609	AS00027040	08/07/2020	6599	2	293,47
57	NTB 6993	AS00027041	08/07/2020	6599	2	293,47
58	NES 2567	AS00027066	08/07/2020	5010	0	880,41
59	NES 2567	AS00027065	08/07/2020	5118	0	880,41
60	QLR 1055	SE00013043	08/07/2020	7340	0	130,16
61	NEY 7797	AS00026719	09/07/2020	6653	1	195,23
62	HBM 0038	AS00026701	09/07/2020	5010	0	880,41
63	HBM 0038	AS00027075	09/07/2020	7579	0	2.934,70
64	HBM 0038	AS00026994	09/07/2020	6599	2	293,47
65	HBM 0038	AS00027378	09/07/2020	5118	0	880,41
66	NER 5710	SE00013026	09/07/2020	6599	2	293,47
67	NEQ 6049	AS00027404	09/07/2020	5010	0	880,41
68	NEZ 2619	AS00026722	09/07/2020	6569	0	130,16
69	NEZ 2619	AS00026720	09/07/2020	5835	0	195,23
70	NEQ 2463	AS00026370	10/07/2020	6653	1	195,23
71	QLO 8158	AS00027223	10/07/2020	6653	1	195,23
72	NEY 8455	AS00027428	10/07/2020	5037	1	586,94
73	NEY 8455	AS00027431	10/07/2020	5045	0	293,47
74	NEY 8455	AS00027429	10/07/2020	5184	1	880,41
75	NEN 8653	AS00021931	10/07/2020	6637	2	195,23
76	NSP 6939	AS00027435	10/07/2020	7366	2	130,16
77	QLO 2912	AS00026822	10/07/2020	6637	2	195,23
78	NES 6298	AS00027383	10/07/2020	7307	0	130,16
79	NEQ 4573	AS00026820	10/07/2020	6599	2	293,47
80	NEQ 4573	AS00026821	10/07/2020	5010	0	880,41

81	QLP 3025	AS00026062	10/07/2020	6076	0	293,47
82	NEJ 7505	SE00013088	10/07/2020	6076	0	293,47
83	NEM 2191	AS00027427	10/07/2020	6599	2	293,47
84	NFA 6502	AS00026406	11/07/2020	6653	1	195,23
85	NEM 5971	AS00027515	11/07/2020	5010	0	880,41
86	NEM 5971	AS00027519	11/07/2020	5118	0	880,41
87	NEV 3062	AS00026471	11/07/2020	6599	2	293,47
88	NEU 7303	SE00013232	11/07/2020	5010	0	880,41
89	NEU 7303	SE00013235	11/07/2020	6599	2	293,47
90	NEQ 1773	AS00027503	11/07/2020	5975	0	195,23
91	JUF 2107	AS00027537	12/07/2020	5142	0	293,47
92	JUF 2107	AS00027538	12/07/2020	6599	2	293,47
93	JUF 2107	AS00027535	12/07/2020	5045	0	293,47
94	NEW 2746	AS00027566	12/07/2020	6599	2	293,47
95	NEU 6039	AS00027250	12/07/2020	5010	0	880,41
96	NEO 1549	SE00013270	12/07/2020	5045	0	293,47
97	NEO 8002	AS00027602	12/07/2020	5045	0	293,47
98	NEU 6429	SE00013212	13/07/2020	7340	0	130,16
99	NEL 8828	AS00026433	13/07/2020	5010	0	880,41
100	NEI 7469	AS00025327	13/06/2020	6599	2	293,47
101	NEI 7469	AS00025326	13/06/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6119

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 117/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	RBQ 1G38	AS00027407	13/07/2020	5010	0	880,41
02	NEN 9726	AS00026434	13/07/2020	5010	0	880,41
03	NFA 5256	AS00019382	13/07/2020	5169	1	2.934,70
04	NEY 1268	AS00027265	13/07/2020	6599	2	293,47
05	NEU 6302	AS00027580	13/07/2020	5142	0	293,47
06	NEU 6302	AS00027582	13/07/2020	5045	0	293,47
07	OAN 5700	AS00027593	13/07/2020	5746	2	130,16
08	QDP 0495	AS00026441	13/07/2020	6599	2	293,47
09	NSI 7996	AS00027609	13/07/2020	7633	2	293,47
10	NEO 6870	AS00026436	13/07/2020	6599	2	293,47
11	NEY 6115	AS00026431	14/07/2020	5010	0	880,41
12	NEI 6843	AS00027642	14/07/2020	6637	1	195,23
13	NEO 1654	SE00012752	14/07/2020	6858	0	130,16

14	NER 0539	AS00027283	14/07/2020	6599	2	293,47
15	QLR 0805	AS00026438	14/07/2020	5045	0	293,47
16	NEU 5275	AS00027561	14/07/2020	5118	0	880,41
17	NEO 0190	AS00027409	14/07/2020	5029	2	1.467,35
18	NEU 5275	AS00027560	14/07/2020	5010	0	880,41
19	NEU 3754	AS00027469	14/07/2020	5045	0	293,47
20	NFA 2803	AS00027294	15/07/2020	5010	0	880,41
21	NEO 3610	AS00027885	15/07/2020	6599	2	293,47
22	NFA 1638	AS00027886	15/07/2020	6599	2	293,47
23	NEM 6752	AJ00053295	15/07/2018	7579	0	2.934,70
24	QLO 5222	AS00027290	15/07/2020	6599	2	293,47
25	NEL 0192	AS00027693	15/07/2020	5045	0	293,47
26	NEY 6622	AS00027322	16/07/2020	6599	2	293,47
27	NEY 6622	AS00027321	16/07/2020	5010	0	880,41
28	NEO 5789	AS00027931	17/07/2020	7340	0	130,16
29	QLQ 3733	AS00027942	17/07/2020	5010	0	880,41
30	NEX 4391	AS00028773	18/07/2020	6599	2	293,47
31	NEX 4391	AS00028775	18/07/2020	5010	0	880,41
32	NFA 3548	AS00028759	18/07/2020	5010	0	880,41
33	NFA 3548	AS00028772	18/07/2020	5118	0	880,41
34	NEX 4391	AS00028774	18/07/2020	5118	0	880,41
35	QUY 2186	AS00028712	19/07/2020	5142	0	293,47
36	QUY 2186	AS00028710	19/07/2020	5045	0	293,47
37	QLP 0913	AS00028790	19/07/2020	5967	0	1.467,35
38	QLS 2E62	AS00028812	19/07/2020	5142	0	293,47
39	QLS 2E62	AS00028811	19/07/2020	6912	0	88,18
40	QLS 2E62	AS00028807	19/07/2020	5045	0	293,47
41	QLS 2E62	AS00028810	19/07/2020	5037	1	586,94
42	QLP 7168	AS00027715	19/07/2020	5010	0	880,41
43	NEZ 2159	AS00028850	20/07/2020	6599	2	293,47
44	NEN 8215	AS00028851	20/07/2020	5010	0	880,41
45	NER 4223	AS00028871	20/07/2020	5010	0	880,41
46	QLS 0509	AS00028835	20/07/2020	7366	2	130,16
47	NEW 5219	AS00028327	21/07/2020	5118	0	880,41
48	NEW 5219	AS00028874	21/07/2020	5010	0	880,41
49	NEI 8834	AS00028003	21/07/2020	5010	0	880,41
50	QLQ 7320	AS00028873	21/07/2020	5193	0	293,47
51	NEI 8834	AS00028007	21/07/2020	6599	2	293,47
52	NEZ 8702	AS00027796	21/07/2020	5010	0	880,41
53	NEZ 5537	AS00028846	21/07/2020	5010	0	880,41
54	NEZ 5537	AS00028847	21/07/2020	5118	0	880,41
55	NES 3517	AS00028699	22/07/2020	7579	0	2.934,70
56	QLR 4904	AS00028717	22/07/2020	7323	3	130,16
57	NFA 2877	AS00028215	22/07/2020	6041	2	195,23
58	NEU 9068	AS00028032	23/07/2020	5045	0	293,47
59	QLN 1C22	AS00028296	23/07/2020	5746	2	130,16
60	QLN 1C22	AS00028299	23/07/2020	5738	0	293,47
61	NEY 6061	AS00028045	23/07/2020	6599	2	293,47
62	NFA 9807	AS00028245	23/07/2020	6599	2	293,47
63	QLR 0805	AS00028271	23/07/2020	5045	0	293,47
64	QLR 0805	AS00028271	23/07/2020	5045	0	293,47

65	NFA 9078	AS00028280	23/07/2020	5010	0	880,41
66	NFA 9078	AS00028273	23/07/2020	5118	0	880,41
67	NET 7088	AS00028246	24/07/2020	6599	2	293,47
68	NFB 5676	AS00028323	24/07/2020	6599	2	293,47
69	QLP 7416	AJ00053990	28/07/2018	7579	0	2.934,70
70	NEM 0647	SE00013472	29/07/2020	5118	0	880,41
71	NEU 9125	SE00013497	30/07/2020	6599	2	293,47
72	NEY 3932	SE00013603	31/07/2020	5045	0	293,47
73	NEY 3932	SE00013751	31/07/2020	6912	0	88,38
74	JWE 9096	AS00028461	01/08/2020	6599	2	293,47
75	NOS 7078	AS00029339	01/08/2020	6556	1	293,47
76	NOS 7078	AS00029345	01/08/2020	5010	0	880,41
77	PJY 7566	AS00029641	01/08/2020	5827	0	195,23
78	NEX 4443	SE00013379	02/08/2020	7340	0	130,16
79	PAN 7226	AS00029014	02/08/2020	7579	0	2.964,04
80	QQZ 8482	AS00029609	02/08/2020	5207	0	88,38
81	NEK 5319	SE00013432	04/08/2020	5010	0	880,41
82	NEK 5319	SE00013401	04/08/2020	6599	2	293,47
83	NFA 5862	SE00013775	04/08/2020	5061	0	880,41
84	NFA 5862	SE00013770	04/08/2020	7340	0	130,16
85	QLN 4103	SE00013777	04/08/2020	7340	0	130,16
86	QLP 7338	SE00013357	04/08/2020	7340	0	130,16
87	QLP 1641	SE00013358	04/08/2020	7340	0	130,16
88	NEU 3498	SE00013898	05/08/2020	6599	2	293,47
89	NEU 3498	SE00013933	05/08/2020	5045	0	293,47
90	NSV 8165	AS00029898	06/08/2020	6599	2	293,40
91	JVO 9603	AS00030196	08/08/2020	6599	2	293,47
92	JVO 9603	AS00030199	08/08/2020	5118	0	880,41
93	JVO 9603	AS00030200	08/08/2020	5010	0	880,41
94	OTG 9517	SE00013883	09/08/2020	6599	2	293,47
95	JXX 7428	AS00030603	13/08/2020	6076	0	293,47
96	JXX 7428	AS00030600	13/08/2020	5118	0	880,41
97	JXX 7428	AS00030601	13/08/2020	5185	1	195,23
98	JXX 7428	AS00030599	13/08/2020	5010	0	880,41
99	JXX 7428	AS00030602	13/08/2020	5835	0	195,23
100	PHQ1A64	AS00031114	20/08/2020	6041	2	195,23
101	JUP 2586	AS00011911	20/08/2020	5045	0	293,47

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6121

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 118/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NOX 6600	AS00031380	23/08/2020	5045	0	293,47
02	NOX 6600	AS00031386	23/08/2020	5029	2	1.467,35
03	JXG 5761	AS00031595	29/08/2020	5169	1	2.934,70
04	JXG 5761	AS00031594	29/08/2020	6599	2	293,47
05	NOS 2556	AS00020789	04/09/2020	5045	0	293,47
06	OFN 1449	AS00030587	05/09/2020	5045	0	293,47
07	NEL 6765	AJ00021178	06/09/2017	5010	0	880,41
08	NOS 2556	AS00032897	09/09/2020	7366	2	130,16
09	NOS 2556	AS00032899	09/09/2020	5142	0	293,47
10	NOS 2556	AS00031751	09/09/2020	5045	0	293,47
11	JVO 1658	AS00032785	11/09/2020	7579	0	2.934,70
12	OQP 8959	AS00033284	18/09/2020	6599	2	293,47
13	JUW 8763	AS00033356	19/09/2020	5010	0	880,41
14	JUT 5255	AS00012992	20/09/2020	5010	0	880,41
15	JUY 6948	AS00035629	13/10/2020	6599	2	293,47
16	JUY 6948	AS00035628	13/10/2020	5118	0	880,41
17	OAF 5152	AS00036108	18/10/2020	5169	1	2.934,70
18	NEM 6612	AS00014152	09/12/2020	6971	0	293,47
19	QEE 7492	AS00038234	13/12/2020	6599	2	293,47
20	QEE 7492	AS00038238	13/12/2020	5045	0	293,47
21	NEY 9661	AS00038595	17/12/2020	5045	0	293,47
22	NEI 7823	AS00039128	18/12/2020	5142	0	293,47
23	NEI 7823	AS00039131	18/12/2020	5185	1	195,23
24	QLS 9A69	AS00024090	18/12/2020	5185	1	195,23
25	NFA 2878	AS00038504	18/12/2020	5010	0	880,41
26	NFB 7703	AS00039134	18/12/2020	5010	0	880,41
27	NEI 7823	AS00039130	18/12/2020	5045	0	293,47
28	NEX 6207	AS00037181	19/12/2020	5010	0	880,41
29	NEX 6207	AS00038523	19/12/2020	5118	0	880,41
30	NEL 9637	AS00039180	19/12/2020	5185	2	195,23
31	NEL 9637	AS00039178	19/12/2020	5010	0	880,41
32	NEW 3071	AS00039062	19/12/2020	6599	2	293,47
33	NEL 9637	AS00039181	19/12/2020	6599	2	293,47
34	NEL 9637	AS00039179	19/12/2020	5118	0	880,41
35	NFA 2877	AS00039223	20/12/2020	6050	1	293,47
36	NEP 3478	AS00039307	22/12/2020	5142	0	293,47
37	NEP 3478	AS00039305	22/12/2020	5045	0	293,47
38	NEP 3478	AS00039306	22/12/2020	6599	2	293,47
39	QLN 4040	AS00039337	23/12/2020	6041	2	195,23
40	NEN 9865	AS00039396	23/12/2020	5045	0	293,47
41	NER 3952	AS00039619	26/12/2020	5193	0	293,47
42	NER 3952	AS00039617	26/12/2020	5118	0	880,41
43	NER 3952	AS00039589	26/12/2020	6599	2	293,41
44	NER 3952	AS00039587	26/12/2020	5010	0	880,41
45	NER 3952	AS00039618	26/12/2020	6858	0	130,16
46	NSQ 0533	AS00038850	28/12/2020	6599	2	293,47
47	NSQ 0533	AS00038842	28/12/2020	5010	0	880,41
48	NSQ 0533	AS00038793	28/12/2020	5118	0	880,41
49	HDK 2622	AS00038843	28/12/2020	6599	2	293,47

50	NEX 8108	AS00039839	29/12/2020	5010	0	880,41
51	NEX 8108	AS00039840	29/12/2020	5118	0	880,41
52	NEN 8466	AS00039901	30/12/2020	7625	2	293,47
53	NEN 8466	AS00039899	30/12/2020	6599	2	293,47
54	QNF 9414	AS00040038	01/01/2021	5169	1	2.934,70
55	NEN 5908	AS00040169	01/01/2021	5835	0	195,23
56	NEN 5908	AS00040170	01/01/2021	7340	0	130,16
57	NES 6514	AS00036504	01/01/2021	5010	0	880,41
58	NEM 1241	AS00039035	01/01/2021	6599	2	293,47
59	QLP 8008	AS00040229	02/01/2021	6017	4	293,47
60	NFA 2878	AS00040413	05/01/2021	5010	0	880,41
61	NFA 2878	AS00040414	05/01/2021	6653	1	195,23
62	NFA 2878	AS00040415	05/01/2021	7340	0	130,16
63	NEZ 0837	AS00039894	05/01/2021	5118	0	880,41
64	NEZ 0837	AS00039893	05/01/2021	5010	0	880,41
65	NFB 7395	AS00040455	05/01/2021	5010	0	880,41
66	NFA 2878	AS00040413	05/01/2021	5010	0	880,41
67	NFA 2878	AS00040414	05/01/2021	6653	1	195,23
68	NFA 2878	AS00040415	05/01/2021	7340	0	130,16
69	NET 5755	AS00040410	05/01/2021	5819	4	880,41
70	NET 5755	AS00040408	05/01/2021	5010	0	880,41
71	NET 5755	AS00040409	05/01/2021	5118	0	880,41
72	NEI 4563	AS00039728	06/01/2021	6599	2	293,47
73	QLR 3578	AS00036875	06/01/2021	5169	1	2.934,70
74	QLR 3578	AS00036877	06/01/2021	6599	2	293,47
75	NEI 4563	AS00039726	06/01/2021	5045	0	293,47
76	QLQ 1338	SE00022903	07/01/2022	7366	2	130,16
77	NET 3980	SE00021840	08/01/2022	5835	0	195,23
78	OFP 1469	AS00037234	09/01/2021	5010	0	880,41
79	OFP 1469	AS00037234	09/01/2021	5010	0	880,41
80	NEW 5789	AS00040795	09/01/2021	5118	0	880,41
81	NEI 4925	AS00033740	10/01/2022	5908	0	1.467,35
82	NEI 4925	AS00033739	10/01/2021	5010	0	880,41
83	NFA 1764	AS00040962	12/01/2021	6599	2	293,47
84	QLP 9442	AS00024092	14/01/2021	5010	0	880,41
85	QLP 9442	AS00024092	14/01/2021	5010	0	880,41
86	QLN 1615	AS00054410	14/01/2022	6599	2	293,47
87	NEY 2646	AS00039755	15/01/2021	6599	2	293,47
88	NEP 8340	AS00041133	16/01/2021	5010	0	880,41
89	QLP 2107	AS00041181	16/01/2021	5819	1	880,41
90	NEP 8340	AS00041135	16/01/2021	7579	0	2.934,70
91	NEP 8340	AS00041131	16/01/2021	5118	0	880,41
92	NEY 2646	AS00041233	17/01/2021	5010	0	880,41
93	QKL 8539	AS00040600	24/01/2021	5312	0	1.467,35
94	NEO 6515	AS00041557	25/01/2021	6599	2	293,47
95	NEO 6515	AS00041556	25/01/2021	5010	0	880,41
96	NEU 4644	AS00041588	26/01/2021	6599	2	293,47
97	NEU 4644	AS00041587	26/01/2021	5118	0	880,41
98	NEU 4644	AS00041586	26/01/2021	5010	0	880,41
99	NEQ 0975	AS00042095	31/01/2021	5010	0	880,41
100	NEQ 0975	AS00042094	31/01/2021	7579	0	2.934,70

101	NEQ 0975	AS00042093	31/01/2021	6599	2	293,47
-----	----------	------------	------------	------	---	--------

Macapá-AP, 15 Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6120

#### COMUNICADO Nº. 028/2022 – DETRAN/AP

##### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO6767	AS00011889	10.000.2153/2022	INDEFERIDO
NEO6767	AS00011888	10.000.2154/2022	INDEFERIDO
NFA7227	AS00023469	10.000.2685/2022	INDEFERIDO
NFA7227	AS00023467	10.000.2684/2022	INDEFERIDO
NEL9912	AS00020503	10.000.2054/2022	INDEFERIDO
NEP8667	AS00030784	10.000.2365/2022	INDEFERIDO
JXP7041	AS00022607	10.000.2800/2022	INDEFERIDO
JXP7041	AS00025386	10.000.2802/2022	INDEFERIDO
QLQ0941	AS00022180	10.000.2467/2022	INDEFERIDO
NER2D59	SE00020142	10.000.2463/2022	INDEFERIDO
NEI8180	AS00015629	10.000.2508/2022	INDEFERIDO
JXP7041	AS00022608	10.000.2801/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6123

#### PORTARIA Nº 0713/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

##### RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000637/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELANNE PATRICIA DE AZEVEDO PICANCO**, com registro de CNH nº 04028579441, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040240, de 13 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6169

#### **PORTARIA Nº 708 / 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Atualização de Mototaxista, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 20 a 24/06/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	EDILSON LOPES CARMO
02	JEFFERSON CARVALHO DE OLIVEIRA
03	JOSUÉ RODRIGUES FREIRE
04	KELSON MORAIS ALVARENGA
05	MARCIO IGO COSTA ALVES

06	MARCOS SABINO FARIAS RAMOS
07	MARLUCIO FARIAS MACHADO
08	MICHEL MYKE ALVES DOS SANTOS
09	PETERSON YANN SANTOS DE SENA
10	SIDINEI ROBERTO ALVES DO AMARAL
11	UIRANCINEI BARBOSA DA SILVA
12	VALMIR DA GRAÇA DOS SANTOS
13	VINICIUS ALMEIDA BARROS

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6126

#### **PORTARIA Nº 709/ 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Atualização de Condutor de Transporte de Escolares, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 04 a 06/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALCIMAR DE SOUZA FREITAS
02	FRANCISCO NAZARENO NOGUEIRA DA SILVA
03	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
04	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA

05	MAILSON DE SOUZA NOGUEIRA
06	MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA
07	MOISES MENEZES DE MATOS
08	PAULO NERY JUNIOR
09	RAIMUNDO SANTOS FREITAS
10	UENDEL DOS SANTOS SILVA
11	WELLINTON QUARESMA DE SOUZA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6130

**PORTARIA Nº 710 / 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Transporte de Escolares, com carga horaria de 50 horas/aulas realizado no período de 04 a 08/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MELO
02	ANDERSON PONTES FERREIRA
03	CLEITON MEDEIROS DA SILVA RAMOS
04	DEIVID GADELHA MORAES
05	ERISON DOS REIS PEREIRA
06	JEAN DOS SANTOS PAIVA
07	JOSÉ MARIA BRAGA DA SILVA

08	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA
09	LOURIVAL SILVA DE ALBUQUERQUE
10	LUIZ CARLOS BARBOSA LOPES
11	LUIZ OLIMPIO LACERDA DE LIMA
12	MAGNO ADAM THOMAZ PEREIRA
13	OLIWLITON DE SOUZA RAMOS
14	ROBERTO RODRIGUES ALMEIDA
15	THAYSON HALLEF DOS SANTOS MOURA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6128

**PORTARIA Nº 711/ 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20 – CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Condutor de Veículo de Passageiro, com carga horaria de 50 horas/aulas realizado no período de 04 a 08/07/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALCIMAR DE SOUZA FREITAS
02	ANDERSON PONTES FERREIRA
03	CLEITON MEDEIROS DA SILVA RAMOS
04	DEIVID GADELHA MORAES
05	EVIO ARAUJO RODRIGUES
06	EDNELSON SOARES DA SILVA

07	ERISON DOS REIS PEREIRA
08	EULÁLIO NOBRE BORGES
09	FRANCISCO NAZARENO NOGUEIRA DA SILVA
10	JEAN DOS SANTOS PAIVA
11	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA
12	JOSÉ DIVALDO DOS ANJOS DA SILVA
13	JOSÉ MARIA BRAGA DA SILVA
14	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA
15	LOURIVAL SILVA DE ALBUQUERQUE
16	LUIZ CARLOS BARBOSA LOPES
17	LUIZ OLIMPIO LACERDA DE LIMA
18	MAGNO ADAM THOMAZ PEREIRA
19	MAILSON DE SOUZA NOGUEIRA
20	MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA
21	MOISES MENEZES DE MATOS
22	OLIWILTON DE SOUZA RAMOS
23	PAULO NERY JUNIOR
24	RAIMUNDO SANTOS FREITAS
25	ROBERTO RODRIGUES ALMEIDA
26	THAYSON HALLEF DOS SANTOS MOURA
27	UENDEL DOS SANTOS SILVA
28	WELLINTON QUARESMA DE SOUZA

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6129

#### **PORTARIA Nº 714/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000630/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CARLA MAYARA VILHENA DA SILVA**, com registro de CNH nº 04279713499, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042779, de 14 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6175

#### **PORTARIA Nº 715/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000629/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **QELSON SOUZA DA SILVA**, com registro de CNH nº 04525019043, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042830, de 14 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6171

#### **PORTARIA Nº 716/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000627/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDILSON BARBOSA DA SILVA**, com registro de CNH nº 01053365380, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041423, de 14 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6178

#### **PORTARIA Nº 717/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ES-

TADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015317/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIOGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR**, com registro de CNH nº 05056442007, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00002139, de 23 de julho de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6186

#### **PORTARIA Nº 718/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016334/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARENILSON RAMOS CORDEI-**

**RO**, com registro de CNH nº 03627188252, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00027082, de 10 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6185

#### **PORTARIA Nº 719/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015299/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FERNANDO ALMEIDA MAGALHÃES**, com registro de CNH nº 06466585861, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00025401, de 12 de julho de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se

diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6184

#### **PORTARIA Nº 720/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.016121/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO BARBOSA PEREIRA NETO**, com registro de CNH nº 05022915569, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00021318, de 24 de agosto de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6183

**PORTARIA Nº 722/2022-DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015321/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDMAR AUGUSTO LOBATO BARBOSA**, com registro de CNH nº 03953554433; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00026679, de 23 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6187

**PORTARIA Nº 723/2022-DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.000534/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ELSON CARVALHO DA SILVA**, com registro de CNH nº 06132547637; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000312268, de 08 de fevereiro de 2018, autuado pela DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6190

**PORTARIA Nº 0706/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada do BANCO ITAU VEICULOS S/A, CNPJ: 61.190.658/0001-06, protocolada neste Departamento em 19/04/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.002867/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECADASTRAR BANCO ITAU VEICULOS S/A, CNPJ: 61.190.658/0001-06 com endereço na RUA TENENTE MAURO DE MIRANDA Nº36 CEP: 04.345-030 - Bairro: JABAQUARA- SÃO PAULO/SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

**Art. 3º.** O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 19/07/2022 a 19/07/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0719-0009-6125

**PORTARIA Nº0707/ 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 456/13 – CONTRAN, de 22 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito

do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Especializado de Taxista, com carga horária de 28 horas/aulas realizado no período de 20 a 24/06/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALÍRIO DA SILVA MIRANDA
02	ARILSON VASQUES PEREIRA
03	ELIESER FIGUEIREDO DOS SANTOS
04	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS
05	ISAIAS DOS SANTOS SILVA
06	JEFERSON ANTONIO GUEDES DA COSTA
07	JOÃO VICTOR AMARAL TAVARES
08	JOÃO VICTOR GONÇALVES DA COSTA
09	JONATAN SOUSA BRANDÃO
10	JOSÉ CARLOS MARTINS ROCHA FILHO
11	JOSENILSON PINHEIRO DA SILVA FILHO
12	JOSUÉ SANTOS SOARES
13	KALLEBE WENDEL FERREIRA DE MORAES
14	KYNGLES GOBATTI BROTAS
15	LUIZ BENEDITO DOS SANOS OLIVEIRA
16	LUZIAN DE SOUZA DOS SANTOS
17	NILTON SOUZA DA SILVA
18	UENDERSON SOUZA DA SILVA
19	VALMIR DA GRAÇA DOS SANTOS
20	VINICIUS ALMEIDA DE BARROS

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6127

**PORTARIA Nº712/ 2022 - DETRAN / AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, respectivamente e;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução nº 789/20

– CONTRAN, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Curso Instrutor de Trânsito Teórico Técnico e Prático, com carga horária de 50 horas/aulas realizado no período de 04/04 a 24/06/2022 realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ALAN ALVES DE OLIVEIRA
02	ALMIR COSTA DOS SANTOS
03	AUREA SILENE GOES DA SILVA SOTÃO
04	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
05	CARLOS DOS SANTOS TRINDADE
06	CARLOS RAYSON ARAÚJO DOS SANTOS BRITO
07	CLAUDINETE SOARES UCHÔA
08	DANILO BENJAMIM DOS SANTOS
09	DENISON CORREIA QUEIROZ
10	DIEGO LIMA DE MONTALVERNE
11	EDINALDO MORAES DA SILVA
12	EDNEY FONSECA ALBUQUERQUE
13	ELTON DOS SANTOS DAMASCENO
14	ERILDA MOREIRA DE MELO
15	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
16	HEIDEGARD ALVES DE OLIVEIRA
17	IVANA CRISTINA LOBATO DE FARIA
18	JEFEERSON BARRIGA FAVACHO
19	JEFFERSON LUIZ CORPES DA SILVA
20	JESIEL BARROS GEMAQUE
21	JOÃO MACIEL DA LUZ
22	JOÃO PAULO NERES GONÇALVES
23	JOSE ROBERTO NUNES DA SILVA
24	JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS SILVA
25	KAIRON DE MATOS REIS PPPP
26	KASSIO RENAN SOUZA DOS SANTOS
27	MARLON DA SILVA MACIEL
28	LIVIA FELGUEIRAS RODRIGUES
29	LOANI KETTY PINHEIRO LOBATO
29	LUANE AGUILA CHAVES SANTOS
30	LUCIANA DE CASSIA OLIVEIRA PONTES
31	LUZILENE RIBEIRO DA SILVA
32	MANUEL GUIBSON SILVA DE SOUZA
33	MARCELO SANTOS DE JESUS
34	NIVALDO SILVA DE ARAÚJO

35	OSVALDO SIQUEIRA DO NASCIMETO
36	RAQUEL BENJAMIM DOS SANTOS CARVALHO
37	ROBERTA KELLY PINHEIRO DO NASCIMENTO
38	SÉRGIO SILVA DA PAIXÃO
39	SINEI BARBOSA TENÓRIO
40	TARCÍSIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA
41	UERLEN DE LIMA DOS SANTOS
42	VALÉRIA SAMANTA MACHADO DA SILVA
43	VANDERLAN DA SILVA SANTOS

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0719-0009-6151

**PORTARIA Nº721/2022 – DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

**RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004012/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JACIMIRA DOS ANJOS OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 01626473807, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045594, de 28 de ABRIL de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6188

#### **PORTARIA Nº724/2022-DETRAN/AP, DE 19 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

#### **RESOLVE:**

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.0009372/2021, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **AGIL DA COSTA MACIEL**, com registro de CNH nº 03571155584; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00040523, de 14 de fevereiro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0719-0009-6189

#### **Universidade Estadual do Amapá**

#### **EXTRATO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2021-UEAP.**

OBJETO: O 1º termo aditivo do contrato possuía como

objeto a contratação excepcional de JORGE LUIS MIRANDA ANDRADE. O contrato prorrogado encontrava-se encerrado junto a folha de pagamento e por decorrência lógica não sendo admissível prorrogação no sistema SIGRH. Motivos pelos quais foi realizada formalização de novo termo de contrato com o interessado, com base no Processo Administrativo nº 0022.0784.1202.0001/2022 – PROTOCOLO/UEAP, PARECER JURIDICO Nº. 197/2022-PPCM/PGE/A, objetivando a inclusão do supracitado servidor na folha de pagamento do mês de julho de 2022, pois somente um novo contrato e o meio hábil habilitado no SIGRH para a inclusão. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, Art. 53 da Lei nº 9.784/99, Súmula 473/STF. DA DECISÃO: Torna sem efeito 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 010/2021 – UEAP, considerando a formalização de novo termo de contrato. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6166

#### **EXTRATO DE ANULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2021-UEAP.**

OBJETO: O 1º termo aditivo do contrato possuía como objeto a contratação excepcional de PAULA SIBBELE SANTOS. O contrato prorrogado encontrava-se encerrado junto a folha de pagamento e por decorrência lógica não sendo admissível prorrogação no sistema SIGRH. Motivos pelos quais foi realizada formalização de novo termo de contrato com o interessado, com base no Processo Administrativo nº 0022.0784.1202.0001/2022 – PROTOCOLO/UEAP, PARECER JURIDICO Nº. 197/2022-PPCM/PGE/A, objetivando a inclusão do supracitado servidor na folha de pagamento do mês de julho de 2022, pois somente um novo contrato e o meio hábil habilitado no SIGRH para a inclusão. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, Art. 53 da Lei nº 9.784/99, Súmula 473/STF. DA DECISÃO: Torna sem efeito 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2021 – UEAP, considerando a formalização de novo termo de contrato. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6167

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2022-UEAP.**

EDITAL Nº 005/2019-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO

POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: JORGE LUIS MIRANDA ANDRADE (CPF Nº 008.505.632-40). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 1.301/2009 alterada pela Lei nº 1.789/2013, Lei 0066/1993 com alterações, Lei nº 1.724/2012, Resolução nº 002/2011-CONSU/UEAP alterada pela Resolução nº 069/2014-CONSU/UEAP, Lei nº 1.743 de 29/04/2013, PSS nº 005/2019, AUTORIZO do Excelentíssimo Governador do Estado, em 29/02/2016, Processo Administrativo nº 0022.0784.1202.0001/2022 – PROTOCOLO/UEAP, PARECER JURIDICO Nº. 197/2022-PPCM/PGE/AP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA-40H. PRAZO: 25/05/2022 ATÉ 31/06/2022. VALOR: O contratante pagará ao contratado a importância de **R\$ R\$3.834,12(Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e doze Centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Kátia Paulino dos Santos, pela contratante, e Jorge Luis Miranda Andrade, pelo contratado.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6164

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2022-UEAP.**

EDITAL Nº 005/2019-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: PAULA SIBBELE SANTOS (CPF Nº 012.438.082-41). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 1.301/2009 alterada pela Lei nº 1.789/2013, Lei 0066/1993 com alterações, Lei nº 1.724/2012, Resolução nº 002/2011-CONSU/UEAP alterada pela Resolução nº 069/2014-CONSU/UEAP, Lei nº 1.743 de 29/04/2013, PSS nº 005/2019, AUTORIZO do Excelentíssimo Governador do Estado, em 29/02/2016, Processo Administrativo nº 0022.0784.1202.0001/2022 – PROTOCOLO/UEAP, PARECER JURIDICO Nº. 197/2022-PPCM/PGE/AP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR ESPECIALISTA-40H. PRAZO: 25/05/2022 ATÉ 31/06/2022. VALOR: O contratante pagará ao contratado a importância de **R\$3.834,12 (Três Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e doze Centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. SIGNATÁRIOS: Kátia Paulino dos Santos, pela contratante, e PAULA SIBBELE SANTOS, pelo contratado.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6165

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2022-UEAP.**

EDITAL Nº 005/2019-UEAP. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO: ANDRE LUIZ NASCIMENTO JUCA E SOUZA (CPF Nº 001.365.322-92). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 1.301/2009 alterada pela Lei nº 1.789/2013, Lei 0066/1993 com alterações, Lei nº 1.724/2012, Resolução nº 002/2011-CONSU/UEAP alterada pela Resolução nº 069/2014-CONSU/UEAP, Lei nº 1.743 de 29/04/2013, PSS nº 005/2019, AUTORIZO do Excelentíssimo Governador do Estado, em 29/02/2016. OBJETO: Prestação de serviço de PROFESSOR ESPECIALISTA-40H. VIGÊNCIA: Terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, perfazendo o limite máximo de 02 (dois) anos. VALOR: O contratante pagará ao contratado a importância, mensal, de **R\$ 4.217,54 (quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquentra e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. SIGNATÁRIOS: Kátia Paulino dos Santos, pela contratante, e Andre Luiz Nascimento Juca e Souza, pelo contratado.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6136

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022-UEAP.**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA A.TAVARES FILHO EIRELI (CNPJ Nº 41.141.892/0001-28). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 123/2016; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 10024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Carta Convite nº 01/2022 – CPL/UEAP/GEA, Processo: nº 0022.0398.1202.0005/2021-PROTOCOLO/UEAP e Processo SIGA nº 00001/UEAP/2021. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra, para a realização de adequações, do prédio administrativo locado pela UEAP, no endereço Rua Tiradentes, nº 284, centro de Macapá-AP. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor para esta con-

tratação é de **R\$ 324.630,12 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos)**. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da CONTRATANTE, através da Unidade Orçamentaria 25202, Programa de Trabalho 2590, fonte 107, elemento de despesa 33.90.39; constantes do exercício de 2022. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0719-0009-6163

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA Nº. 317/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 083/2022-UNOPES/IAPEN.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre, Ednelson Ramos da Silva, Lidiane Furtado Antunes, Rayana Santana Valente, Romeu Corrêa da Silva e Salomão Barbosa Ferreira**, até os municípios de LARANJAL DO JARI e VITÓRIA DO JARI-AP, a fim de realizarem recambiamentos de internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 08 à 10/07/2022, sob a ordem de missão Nº. 055/2022.

Macapá-AP, 14 de julho de 2022.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0719-0009-6108

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE COTAÇÃO 005/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 0003/SVS/2022.

Objeto: aquisição de KITS SOROLÓGICOS, REAGEN-

TES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA) NOS LABORATORIOS DO NALDNC, para atender as necessidades do Núcleo de análises Laboratoriais de Doenças de notificação DEVL-LACEN/SVS-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 28/07/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes-e-cotacao@svs.ap.gov.br> ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail [cotacao@svs.ap.gov.br](mailto:cotacao@svs.ap.gov.br) ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 19 de julho de 2022.

HASH: 2022-0719-0009-6122

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00011/SVS/2022.  
ADESÃO DE ATA 195/2021.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de baterias automotivas em geral, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.  
CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: **A. N. GOMES - EIRELI**  
CNPJ sob o nº 34.642.561/0001-06

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 12.473,80 (Doze mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.

Nota de Empenho nº 2022NE00473

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 10/06/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. Adriano Neris Gomes.

Macapá/AP. 19 de julho de 2022.

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO N°012/2022 – UCC/SVS ADESÃO DE ATA 195/2021 – CLC/PGE

A Superintendência de Vigilância em saúde do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei 2209/2017, pelo Governo do Estado-AP, Regimento Interno da SVS-AP, e:

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direitos de terceiros; considerando que não se constata no retardamento de publicação do EXTRATO DO CONTRATO N°012/2022 – UCC/SVS lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

#### RESOLVE:

Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea ao CONTRATO N° 012/2022 – UCC/SVS, cujo extrato consta em matéria supra deste Diário Oficial do Estado do Amapá, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Macapá – AP, 19 de julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2532/2022

HASH: 2022-0719-0009-6152

#### PORTARIA Nº 156/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 057 – CIEVS/2022 – CIEVS/DEVS/SVS

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Solange Sacramento Costa, Wanessa Aly Brarymi Barbosa**

e **Carlessio Alfaia Monteiro** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 18/07 à 22/07, para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados epidemiológicos da Covid-19 nos respectivos municípios, referente a isenção de dados e atualizações de informações, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0719-0009-6143

#### PORTARIA Nº 157/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 48/2022-GAB/SVS

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ana Claudia Santos Monteiro, Track Eden Nascimento Santos Monteiro, Diego Moraes Souza e Fernando da Silva Pires** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 18/07 à 22/07, para realizar alinhamento e acompanhamento das ações para gestão no enfrentamento da COVID-19 e alinhamento das medidas pós-enchente nos municípios supracitados, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0719-0009-6159

#### PORTARIA Nº 158/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. nº 79/2022 – UFIPSR/SVS/DEVS/SVS.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Larissa Macedo de Lima e Shirlane Gaia Barbosa** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Porto Grande, no período de 18/07 à 22/07, para realizar inspeção sanitária em estabelecimentos que

comercializam produtos farmacêuticos (drogarias) com ações não descentralizadas, conforme a Meta4, Ação 8, estabelecida no Plano Anual de Saúde – 2022, do Núcleo de Vigilância Sanitária, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0719-0009-6168

#### **PORTARIA Nº 159/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 36/2022-UCDTV/NVA/DEVS/SV

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Tereza Cristina de Souza Monteiro, Raimundo Jonas da Silva Ferreira e Euclides de Pinho Vidal** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Calçoene, no período de 18/07 à 22/07, para realizar a capacitação em gestão local do controle da Malária, supervisão do cumprimento das Diretrizes de diagnóstico, tratamento e vigilância de Malária e gestão local de medicamentos e insumos. Supervisão e acompanhamento do Programa Municipal dos Arboviroses aos agentes municipais de Endemias, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0719-0009-6174

#### **PORTARIA Nº 160/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 67/2022-NALDNC/DEVL/SVS

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Vanuza Vilhena da Silva** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade do Rio de Janeiro, no período de 04/07 à 08/07, para participar do Treinamento dos novos monitores do TRM-TB que ocorrerá no Laboratório de Referência Nacional (Centro de Referência Professor Hélio Fraga-CRPHF), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 04 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0719-0009-6170

### **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

#### **PORTARIA Nº 54/ 2022 - GAB/HEMOAP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, Biomédica, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo/SESA/GEA para atuar como Chefe de Serviço de Laboratório deste Instituto.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS  
Diretora-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0719-0009-6172

### **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N 002/2017-DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230.204.190/2019 – DIAGRO

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.  
CONTRATADA: **IVALDO LOPES DE AQUINO**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o OBJETO do Presente TERMO 4º ADITIVO ao Contrato nº002/2017- DIAGRO, a prorrogação da vigência do Contrato, alterando a CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 03 de junho de 2022 à 03 de junho de 2023.

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Todas a demais cláusulas, do contrato 002/2017 – DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:**

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 04/05/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA e pela contratada Sr. IVALDO LOPES DE AQUINO.

Macapá, 19 de julho 2022.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente em Exercício

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA – DIAGRO

DECRETO Nº 2497/2021-GEA

HASH: 2022-0719-0009-6131

**P O R T A R I A Nº 0170/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.177/2022-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até os Municípios Porto Grande, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, com a finalidade de conduzir técnicos para realização da Auditoria QUALI-SV do MAPA nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 29/06 a 01/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6079

**P O R T A R I A Nº0172/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.178/2022-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHAES**, Resp. p/ ativ. Nível III (Mat /Patrimônio), código FGI-3, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Agente de portaria, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de realizar serviços de instalação de central de ar na nova Agência da Diagro do referido município, por técnico profissional credenciado. A viagem ocorrerá no período dos dias 22 a 23/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de Junho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6092

**P O R T A R I A Nº0176/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.179/2022-DIAGRO.

**R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor, **JUAN FREITAS RODRIGUES**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento. A viagem ocorreu no período dos dias 06 a 08/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6093

#### **P O R T A R I A Nº0182/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.180/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do Fórum Estadual de Vigilância para Febre Aftosa no Estado do Amapá. A viagem ocorreu no dia 23/06/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de Junho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6081

#### **P O R T A R I A Nº0184/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.181/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de conduzir as Auditoras Fiscais Agropecuárias, para realizarem a supervisão técnica interna no escritório da referida localidade. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 08/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6103

#### **P O R T A R I A Nº0185/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.182/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Chefe da UFA/NDA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar supervisão técnica interna no escritório de Atendimento da referida comunidade, a fim de padronizar todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 08/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6082

#### **P O R T A R I A Nº0186/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.185/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **CINTIA FERREIRA DE LIMA**, Chefe da UNIF/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **ANNA PAULA DO ROSARIO RAMOS**, Chefe da UNIC/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **ANA LILIA CASTRO DE AQUINO**, Chefe de UNAD/CAF/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Mu-

nicípio de Macapá/AP até o Município de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar do curso de capacitação para a Concessão, Execução Orçamentaria, CPGF, Execução Financeira, Prestação de contas e SCP de suprimentos de Fundo. A viagem ocorrerá no período dos dias 12 a 16/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Julho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6101

#### **P O R T A R I A Nº0188/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.186/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Itauba do piririm/AP até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento mensal do mês de julho, entre UER e CODA e participar do treinamento para sistema do SISDIAGRO. A viagem ocorrerá no período dos dias 05 A 06/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Julho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6083

#### **P O R T A R I A Nº0189/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.187/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO**

**DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento com a coordenação e demais regionais. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 A 06/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 05 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6085

#### **P O R T A R I A Nº0191/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.188/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Designar o deslocamento dos servidores, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projeto, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar serviço de Inspeção Estadual no estabelecimento farinheira Zé Mandu. A viagem ocorrerá no dia 07/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6099

#### **P O R T A R I A Nº0193/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.191/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento, entregar e receber documento. A viagem ocorreu no período dos dias 04 a 05/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6086

#### **P O R T A R I A Nº0194/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.192/2022-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento junto a coordenação de Defesa Agropecuária- CODA e realizar prestação de contas das atividades desenvolvidas e entrega de relatórios no mês de junho. A viagem ocorreu no período dos dias 05 a 06/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6094

#### **P O R T A R I A Nº0195/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.193/2022-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuária, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Estado de São Paulo/SP, com a finalidade de participar do evento Internacional "Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura" - SIAVS. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 12/08/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6100

#### **P O R T A R I A Nº0197/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.194/2022-DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Chefe USA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Juscimeira/MG, com a finalidade de participação do Ponto Focal PNEFA, no simulado de emergência Zoossanitário. A viagem ocorrerá no período dos dias 30/07 a 06/08/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6087

#### **P O R T A R I A Nº0198/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.196/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Cutias e Itaubal do Pírim/AP, com a finalidade conduzir veículo e dar apoio o servidor Renaldo Almeida Pessoa. A viagem ocorreu no dia 04/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6095

**P O R T A R I A Nº0199/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.195/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores, **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Chefe UCC/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **ANA LILIA CASTRO DE AQUINO**, Chefe de UNAD/CAF/DIAGRO, código FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, com a finalidade de verificar o andamento dos procedimentos legais do aluguel de novo imóvel que irá funcionar a UVL de Mazagão. A viagem ocorreu no dia 07/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 12 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6102

**P O R T A R I A Nº0200/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.197/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Amapá/AP, com a finalidade conduzir veículo e dar apoio a servidora Daniella Rodrigues de Lima para o escritório de atendimento a comunidade. A viagem ocorrerá no período dos dias 19 a 20/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6096

**P O R T A R I A Nº0201/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.199/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Amapá e Tartarugalzinho /AP, com a finalidade de realizar treinamento de servidores nas unidades Amapá e Tartarugalzinho. Tema: SISDIAGRO. A viagem ocorrerá no período dos dias 19 a 20/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6088

**P O R T A R I A Nº0202/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.198/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **JOAO PINHEIRO NOVAIS**, Agente de Fiscalização Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, até o Municípios Macapá/AP, com a finalidade de participar do treinamento SISDIAGRO. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 14/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 13 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6097

**P O R T A R I A Nº0203/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.200/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento dos servidores, **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Projeto, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Porto grande /AP, com a finalidade de realizar visita técnica à empresa Ouro de d' Ofir e auxiliar o escritório local da Diagro nas atividades do Técnico-Agro. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 16/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6089

**P O R T A R I A Nº0204/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.201/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Cutias do Araguari/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento para sistema SISDIAGRO. A viagem ocorreu no dia 13/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6090

**P O R T A R I A Nº0206/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.202/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista Oficial do Diretor da DIAGRO, código FGI- 2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município Porto grande/AP, com a finalidade de conduzir Diretor Presidente no evento TECNOAGRO. As viagens ocorreram no período dos dias 13 a 14/07/2022, e nos dias 15 a 17/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2022  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6084

**P O R T A R I A Nº0207/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.203/2022-DIAGRO.

**RESOLVE:**

Designar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento do SISDIAGRO. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 22/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2022  
**ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
 Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6098

#### **P O R T A R I A Nº0208/2022-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.204/2022-DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

Homologar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento do SISDIAGRO. A viagem ocorreu no dia 13/07/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Julho de 2022  
**ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
 Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6091

#### **P O R T A R I A Nº 0180/2022-DIAGRO**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Ofício. nº 230204.0077.0689.0059/2022-NDV/DIAGRO.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar os Servidores, abaixo mencionados, todos ocupantes do Cargo Efetivo de Auditor Fiscal Agropecuário, lotados na Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária – DIAGRO, por motivo de férias dos Titulares no mês de julho/2022, para substituir os servidores que atuam nos serviços de fiscalização no Posto Fixo do Aeroporto Internacional de Macapá, no período de 01 a 30/07/2022.

SUBSTITUTO	TITULARES
ROMMEL CARVALHO BRITO, Matriula:0105749-9  (Auditor Fiscal Agropecuário)	GICELIA DE FATIMA R. DE MIRANDA NERES, Matricula: 0109227-8  (Auditor Fiscal Agropecuário)
MARIO BELEM DE ALMEIDA NETO, Matricula:0105880-0  (Auditor Fiscal Agropecuário)	ELIZETHE ALFAIA LACERDA, Matricula: 0105909-2  (Auditor Fiscal Agropecuário)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2022.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap, 28 de Junho de 2022.  
**ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**  
 Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0719-0009-6080

**PUBLICIDADE**



**JULHO AMARELO**  
 MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS  
**HEPATITES VIRAIS**



## Amapá Previdência

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 187 DE 19 DE JULHO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA**, conforme consta no Processo nº 2022.07.0133P -DIBEF/AMPREV, de 08/03/2022, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já vinha sendo pago ao beneficiário **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO**, conforme os autos do Processo nº 2017.07.0217P;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 51 de 20 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.429 de 27 de Abril de 2017 – quinta-feira, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA** – Matrícula: 1130609; Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem; Nível:GSM/01 CPF nº 662.804.002-04; Data do Óbito: 29/12/2016; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO - 08/03/2022

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGENTE A PARTIR DE 08/03/2022.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MAGNA SEBASTIAO DA SILVA	Companheira	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGENTE A PARTIR DE 29/12/2016.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento nos arts. 10, inciso I; §5; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31; 89; 91, §1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de Julho de 2022.  
**JUSSARA KEILA HOUAT**  
 Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
 DECRETO Nº 3309/2022

HASH: 2022-0719-0009-6221

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 186 DE 19 DE JULHO DE 2022

A Diretora Presidente em Substituição da Amapá Previdência, no uso das inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

**Considerando** a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA**, conforme consta no Processo nº 2022.07.0134P -DIBEF/AMPREV, de 08/03/2022, e,

**Considerando** ainda que o valor da pensão por morte já vinha sendo pago ao beneficiário **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO**, conforme os autos do Processo nº 2017.07.0216P;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 50 de 20 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.429 de 27 de Abril de 2017 – quinta-feira, e, ato contínuo;

**Art. 2º** Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA** – Matrícula: 628751; Cargo Efetivo: Técnico em Enfermagem; Nível:GSM CPF nº 662.804.002-04; Data do Óbito: 29/12/2016; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO - 08/03/2022

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
---	------------

Valor da Pensão	100%
-----------------	------

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGENTE A PARTIR DE 08/03/2022.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MAGNA SEBASTIAO DA SILVA	Companheira	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VIGENTE A PARTIR DE 29/12/2016.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO	Filho (a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento nos arts. 10, inciso I; §5; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31; 89; 91, §1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 19 de Julho de 2022.  
 JUSSARA KEILA HOUAT  
 Diretora Presidente em Substituição/AMPREV  
 DECRETO Nº 3309/2022

HASH: 2022-0719-0009-6217

#### PORTARIA Nº 184/2022 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3309, de 13 de julho de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1568.0128/2022 – DASPPM/AMPREV;

#### RESOLVE:

Homologar a designação da colaboradora **Keliane Barreto Picanço**, Assistente Previdenciário que respondeu em substituição pela Chefia da Divisão de Assistência Social, Psicologia e Perícia Médica - DASPPM/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Tatiani de Carvalho Nahum**, que encontrava-se de licença médica, no período de 04 a 13/07/2022.

Macapá/AP, 18 de julho de 2022.  
 Jussara Keila Houat  
 Diretora Presidente em substituição  
 Decreto nº 3309/2022

HASH: 2022-0719-0009-6156

#### PORTARIA Nº 185/2022 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3309, de 13 de julho de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1576.0384/2022 – DICON/AMPREV;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 168/2022 – AMPREV, de 01 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.703, Seção 02, página 64, de 04 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 18 de julho de 2022.  
 Jussara Keila Houat  
 Diretora Presidente em substituição  
 Decreto nº 3309/2022

HASH: 2022-0719-0009-6142

### Companhia de Água e Esgoto do Amapá

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93  
 Macapá-AP, 12/07/2022.

Valdinei Santana Amanajás  
 Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2286.0113/2022 DIROP - CAESA.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Adjudicado: **R. C. DA S. TRINDADE-ME**, CNPJ nº 21.316.001\0001-10. Valor **R\$ 26.688,14 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECÂNICO, TIPO ROLAMENTOS a fim de atender as necessidades de manutenção e reparo dos equipamentos utilizados na área operacional da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
 José Marcelo Midones Serra Alves  
 Chefe do NULIC/CAESA  
 Portaria nº 052/2022-CAESA

HASH: 2022-0713-0009-5484

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2022 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93  
Macapá-AP, 12/07/2022.

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor-Presidente da CAESA

Processo: 200201.0077.2286.0111/2022 DIROP - CAESA.  
Assunto: Dispensa de Licitação.  
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, § 1º da Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores.  
Adjudicado: R. C. DA S. TRINDADE-ME, CNPJ nº  
21.316.001\0001-10. Valor **R\$ 34.595,80 (TRINTA E  
QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO  
REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Objeto: AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS a serem  
utilizados na reinstalação de uma bomba submersa de 50  
CV, no Conjunto Macapaba II.

Macapá-AP, 12 de julho de 2022.  
José Marcelo Midones Serra Alves  
Chefe do NULIC/CAESA  
Portaria. 052/2022-CAESA

HASH: 2022-0713-0009-5483

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Defensoria Pública

### CONTRATO Nº 032/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATO Nº 032/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.156/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA** CNPJ: 13.292.261/0001-74; Objeto: Contratação de 10 licenças para curso de aperfeiçoamento na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Defensoria Pública-Geral do Amapá; Fundamentação Legal: o Processo nº 3.00000.156/2022, e em observância ao art. 25, II da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o Contrato nº 032/2022; Vigência: de 15/07/2022 a 14/07/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 03.422.0076.2113, Ação: 2113, Fonte 225, Natureza: 339039; Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 25.898,40 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. Signatários: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0719-0009-6077

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 006/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

### NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00009

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00009

Vinculado ao Processo nº 3.00000.157/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.157/2022 – DPE/AP

OBJETO: Contratação de ferramenta de busca e orientação jurídica;

EMPRESA: **ZENITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR: **R\$ 19.954,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, II, art. 13, IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 17/07/2023.

SIGNATÁRIOS: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** – DPE/AP e **ZENITE - INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** – EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0719-0009-6076

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

## 2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA** CNPJ Nº 26.363.873/0001-52, Rua Leopoldo Machado, 2000, Centro, CEP 68.900-067, Bairro central, Macapá – AP, Fone (96) 3312-5100, e-mail: jurico@amouto.com.br, Representante: **ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.836.512-38, portador da ID nº 171833-SIAC-AP.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.					
01	Veículo Utilitário Tipo Pick Up De grande porte, Cabine Dupla - Zero KM - Ano de fabricação/modelo – mínimo 2022 - Carroceria modelo pick-up, cabine dupla - Com 4 portas - Capacidade de 5 passageiros, incluso motorista - Cor branca - Tração mínima 4x4 - Motorização mínima 2.4, mínimo de 160 cavalos - Combustível Diesel - Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado de fábrica - Vidros elétricos - Travas elétricas - Alarme antifurto com acionamento na chave - Protetor de caçamba - Capota marítima - Bancos em couro - Faróis de Neblina - Estribos laterais Película fumê - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárte - Sistema de som; - Emplacamento - Capacidade de carga de no mínimo 1.000kg - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito Produto: NISSAN Modelo: FRONTIER S 4X4 DIESEL 22/22– Câmbio manual	Und.	20	R\$ 296.000, 00	R\$ 5.920.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>R\$ 296.000, 00</b>	<b>R\$ 5.920.000,00</b>

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SPR. Nº 006/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022;

9.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022;

9.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme

o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 26.363.873/0001-52  
ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA  
CPF nº 008.836.512-38

HASH: 2022-0719-0009-6192

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente Rua 03, Villa Tropical 115, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 006/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2 DA EMPRESA REGISTRADA**

2.1. Empresa adjudicatária: **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 23.821.809/0001-80, Rua Leopoldo Machado, 2000, Centro, CEP 68.900-067, Macapá – AP, Fone (096) 3312-5100, e-mail: jurico@amouto.com.br, Representante: **ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 008.836.512-38, portador da ID nº 171833-SIAC-AP.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.					
02	Veículo hatch, 0km (zero quilômetro), 04 portas laterais, ano/ modelo 2022/2023, distancia entre os eixos no mínimo de 2.370 MM; bicombustível e motorização de 1.0; mínimo de 08 válvulas; no mínimo 03 cilindros em linha; direção hidráulica ou direção elétrica; freios hidráulico com comando a pedal ABS; 05 á 06 marchas á frente e 01 a ré; tanque de combustível com capacidade mínima de 55 lts (litros); injeção eletrônica; ar condicionado e som; 04 portas com travamento elétrico; vidros elétricos; tapete de borracha ou feltro incluído; protetor de Carter; insulfilme aplicado na área envidraçada do veículo (nos termos da legislação); cor branca; 02 airbags (passageiro e motorista); Faróis alerta de faróis acesos; pára-choques, retrorrefletores. garantia de fábrica de no mínimo 03 (três) anos ou 100 mil Km rodados; veículo equipado com todos os itens de série presentes na versão ofertada e com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito; assistência técnica autorizada no Estado do Amapá. Serão aceitas versões comprovadamente superiores desde que não modifiquem as características do objeto licitado.	Und.	20	R\$ 80.292,22	R\$ 1.605.844,40
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>R\$ 80.292,22</b>	<b>R\$ 1.605.844,40</b>

## 5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 006/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SPR. Nº 006/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022;

9.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 006/2022;

9.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

GRAND CITÉ AUTOVEIS LTDA  
CNPJ nº 23.821.809/0001-80  
ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA  
CPF nº 008.836.512-38

HASH: 2022-0719-0009-6214

**Ministério Público****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2021/CPL/MP-AP -Ata de Registro de Preços nº 001/2022-MP-AP

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004751/2022-17/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **R.N. AGUIAR LTDA ME.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).**

NOTA DE EMPENHO: 0374/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício de 2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário- Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Raimundo Nonato Aguiar**.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0719-0009-6104

**Prefeitura Municipal De  
Ferreira Gomes****REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO  
SRP Nº 025/2022-CPL/PMFG**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Pregoeiro Decreto Nº 119 de 22/06/2022 - GAB/PMFG

torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas – EXAMES LABORATORIAIS , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, conform e especificações e condições constantes deste Termo de Referência. DATA: 16/08/2022. HORÁRIO: 10:00 Hr (Horário Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sitio [www.https://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e no sitio [ferreiragomes.ap.gov.br](http://ferreiragomes.ap.gov.br).

HAILTON C. B. DA SILVA JÚNIOR  
Pregoeiro PMFG

HASH: 2022-0719-0009-6132

**Publicações Diversas****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA DE ÁREA**

**URBIX-MANOIA CLUB RESIDENCE SPE LTDA**, CNPJ 33.427.180/0001-41, torna público que requereu e obteve da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana do Município de Macapá, a Autorização Ambiental nº 197/2022 - SEMAM, através do processo nº 466/2022-SEMAM/PM, para Limpeza de Área do empreendimento “MANÔIA CLUB RESIDENCE”, sito à Rod. Josmar Chaves, s/n – Jardim Marco Zero, Macapá/AP.

HASH: 2022-0714-0009-5729

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

**URBIX-MANOIA CLUB RESIDENCE SPE LTDA**, CNPJ 33.427.180/0001-41, torna público que requereu e obteve da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana de Macapá, a Licença de Instalação nº 026/2022 - SEMAM, através do processo nº 132/2022-SEMAM/PM, para o empreendimento “MANÔIA CLUB RESIDENCE”, sito à Rodovia Josmar Chaves, s/n – Jardim Marco Zero, Macapá/AP.

HASH: 2022-0714-0009-5715

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



Cód. verificador: 103708280. Cód. CRC: CEFA107  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 19/07/2022 22:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

